

LEI Nº 1146/2014

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica estabelecido, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2015, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III. disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV. disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V. equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI. critérios e formas de limitação de empenho;
- VII. normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII. condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX. autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X. parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI. definição de critérios para início de novos projetos;
- XII. definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII. incentivo à participação popular;
- XIV. define percentual da reserva de contingência;
- XV. as disposições gerais.

Capítulo II

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2015, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2015–2018, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2015 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§1º. O projeto de lei orçamentária para 2015 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§2º. O projeto de lei orçamentária para 2015 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§3º. As metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2014, definidas no Plano Plurianual relativo ao período 2015–2018 terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2015 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Capítulo III

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:
I. Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;

III. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV. Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações.

§2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº

42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2014.

Art. 4º. Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos discriminarão as despesas, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, que recebam recursos do Tesouro Municipal, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município de Iguaçu Grande, e no artigo 22 e seus incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será constituído de:

- I. texto da lei;
- II. documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
- III. quadros orçamentários consolidados;
- IV. anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V. demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2015 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2014, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo Único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. Os Órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo, conforme o caso, encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º. O Poder Legislativo e os Órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 31 de julho de 2013, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Seção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2015, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16. A Procuradoria Geral manterá, na forma de banco de dados, relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2015, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por grupos de despesas, especificando:

- I. número da ação originária;
- II. tipo de causa julgada;
- III. data do trânsito em julgado;
- IV. número do precatório;
- V. data da autuação do precatório em livro próprio;
- VI. nome do beneficiário;
- VII. valor do precatório a ser pago.

§1º. A Procuradoria Geral comunicará à Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§2º. A relação dos débitos, de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios judiciais cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequiúnda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

- a) Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; ou
- b) Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação nos respectivos cálculos.

Seção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2015, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Capítulo IV

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Seção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas legais pertinentes.

§1º. Além de observar as normas do caput no exercício financeiro de 2014, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender às disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Seção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 19. Se durante o exercício de 2015 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Secretário de Planejamento ou do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção III

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 20. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2015, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

- I. aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- II. aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III. aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
- IV. aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 21. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

- I. revisão e atualização da planta genérica de valores do Município;
- II. revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III. revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV. revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V. revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI. revisão e instituição de novas taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII. revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII. revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IX. instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- X. instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 22. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Capítulo V Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 24. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 25. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2015, deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2015 a 2018, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

- I. para elevação das receitas:
 - a) a implementação das medidas previstas nos arts. 19 e 20 desta Lei;
 - b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
 - c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
- II. para redução das despesas:
 - a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores.

Capítulo VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2015, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§1º. Excluem do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§3º. O Poder Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Capítulo VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 28. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 29. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§1º. A lei orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Capítulo VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I. as entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte, cultura ou civismo;
- II. as entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
- III. as entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2015, no mínimo, por uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 31. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I. de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
- II. associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente constituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais;
- III. destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 32. A execução das ações de que tratam os arts. 30 e 31 fica dispensada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de "contribuições", nos termos do art. 12, §2º e 6º, da Lei Federal nº 4.320/64, fica condicionada à autorização específica de que trata o caput deste artigo.

Art. 33. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais observados as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 35. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 30 e 31 desta Seção deverão ser precedidas de aprovação pela procuradoria geral do município e da celebração de correspondente instrumento jurídico.

§1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização das despesas executadas com recursos transferidos pelo Município.

§2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§3º. Excetua-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 36. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 37. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Capítulo IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 38. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capítulo X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desemboço

Art. 39. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º. Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2014, os seguintes demonstrativos:

- I. as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
- II. a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
- III. o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2014;

§3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Capítulo XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 40. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I. estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2015-2018 e com as normas desta Lei;
- II. tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III. estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV. os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encerramento da proposta orçamentária de 2015, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2014.

Capítulo XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 41. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Capítulo XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 42. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2015 deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 43. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

- I. elaboração da proposta orçamentária de 2015, mediante regular processo de consulta;
- II. avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Capítulo XIV

Das Disposições Gerais

Art. 44. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através de lei específica aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 45. A abertura de créditos especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

§1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares, em montante nunca inferior a 5%.

§2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 46. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará, tempestivamente, os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira efetivamente ocorrida.

Art. 47. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, §2º da Constituição Federal, será efetivado mediante decreto do Prefeito, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 48. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49. Fica o Executivo autorizado a adequar os montantes das previsões de receita e constantes dos anexos desta Lei em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
LDO 2015

AMF - Tabela 1 (LRF, ART. 4º, §1º)

ESPECIFICAÇÃO	2015		2016		2017	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (b)	Valor Corrente (a)	Valor Constante (b)	Valor Corrente (c)	Valor Constante (d)
Receita Total	77.333.827	74.003.662	81.881.476	74.777.604	93.344.883	81.580.915
Receitas Primárias (I)	63.586.521	60.848.345	81.080.168	74.045.816	92.431.392	80.782.548
Despesa Total	77.333.827	74.003.662	81.881.476	74.777.604	93.344.883	81.580.915
Despesas Primárias (II)	61.159.890	58.526.211	80.401.476	73.152.033	91.564.883	80.025.243
Resultado Primário(III)=(I - II)	2.426.631	2.322.135	878.682	893.763	866.509	757.305
Resultado Nominal	723.080	691.943	791.773	723.080	902.621	788.866
Dívida Pública Consolidada	1.367.907	1.309.002	322.015	294.078	322.015	281.432
Dívida Consolidada Líquida	19.579.983	18.738.826	19.571.683	17.873.883	19.563.383	17.097.870

TAXA DE INFLAÇÃO		ÍNDICES PARA DEFLAÇÃO		
IPCA 2010 4,31 %	Divulgado	2015	Valor corrente x	1,0480
IPCA 2011 5,91 % *	Divulgado	2016	Valor corrente x	1,0950
IPCA 2012 5,80 % *	projeção B.C.	2017	Valor corrente x	1,1442
IPCA 2013 5,28 % *	projeção B.C.			
IPCA 2014 4,5 % *	projeção			
IPCA 2015 4,5 % *	projeção			

Fonte: projeção de inflação 2013 / 2014 = 157ª ata do Copem

2015 - ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO
Índice para deflação = $\{1 + (\text{inflação projetada } 2012 / 100)\}$
 $\{1 + (4,50 / 100)\} = 1,0450$

2016 - ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO
Índice para deflação = $\{1 + (\text{Taxa de inflação } 2012 / 100)\} \times \{1 + (\text{taxa de inflação de } 2013 / 100)\}$
 $\{1 + (4,50 / 100)\} \times \{1 + (4,5 / 100)\} = 1,0478 \times 1,0450 = 1,0950$

2017 - ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO
Índice para deflação = $\{1 + (\text{Taxa de inflação } 2012 / 100)\} \times \{1 + (\text{taxa de inflação de } 2013 / 100)\} \times \{1 + (\text{taxa de inflação de } 2014 / 100)\}$
 $\{1 + (4,50 / 100)\} \times \{1 + (4,5 / 100)\} \times \{1 + (5 / 100)\} = 1,0478 \times 1,0450 \times 1,0450 = 1,1442$

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
LDO 2015

AMF - Tabela 2 (LRF, ART. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2013 (a)	Metas Realizadas 2013 (b)	Variação	
			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	67.728.641	73.539.124	5.810.483	8,6
Receitas Primárias (I)	63.637.241	69.622.600	5.985.359	9,4
Despesa Total	59.549.239	72.004.433	12.455.194	20,9
Despesas Primárias (II)	58.377.738	71.231.682	12.853.945	22,0
Resultado Primário (III) = (I - II)	5.259.503	-1.609.082	-6.868.586	-130,6
Resultado Nominal	723.080	901.628	178.548	24,7
Dívida Pública Consolidada	1.672.606	370.656	-1.301.951	-77,8
Dívida Consolidada Líquida	19.579.983	6.148.956	-13.431.027	-68,6

FORNTE: SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
LDO 2015

AMF - Tabela 3 (LRF, ART. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	66.625.397	13,17	67.728.641	1,66	73.726.201	8,86	77.333.827	4,89	81.881.476	5,88	93.344.883	14,00
Receitas Primárias (I)	63.586.521	15,16	63.637.241	0,08	73.251.615	15,11	76.591.875	4,56	81.080.168	5,86	92.431.392	14,00
Despesa Total	62.448.796	15,29	59.549.239	-4,64	73.726.201	23,81	77.333.827	4,89	81.881.476	5,88	93.344.883	14,00
Despesas Primárias (II)	61.159.890	16,14	58.377.738	-4,55	72.749.201	24,62	75.553.827	3,86	80.101.476	6,02	91.564.883	14,31
Resultado Primário(III)=(I - II)	2.426.631	-5,02	5.259.503	116,74	502.414	-90,45	1.038.048	106,61	978.692	-5,72	866.509	-11,46
Resultado Nominal	901.628	-3,39	723.080	-19,80	628.320	-13,11	723.080	15,08	791.773	9,50	902.621	14,00
Dívida Pública Consolidada	1.534.815	-39,15	1.367.908	-10,87	1.334.614	-2,43	1.367.907	2,49	322.015	-76,46	322.015	0,00
Dívida Consolidada Líquida	6.148.956	-129,66	12.079.959	96,46	19.588.283	62,16	19.579.983	-0,04	19.571.683	-0,04	19.563.383	-0,04

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	66.625.397	6,86	73.539.124	10,38	67.329.864	-8,44	74.003.662	9,91	74.777.604	1,05	81.580.915	9,10
Receitas Primárias (I)	63.586.521	8,73	69.622.600	9,49	66.896.452	-3,92	73.293.660	9,56	74.045.816	1,03	80.782.548	9,10
Despesa Total	62.448.796	8,85	72.004.433	15,30	67.329.864	-6,49	74.003.662	9,91	74.777.604	1,05	81.580.915	9,10
Despesas Primárias (II)	61.159.890	9,65	71.231.682	16,47	66.437.626	-6,73	72.300.313	8,82	73.152.033	1,18	80.025.243	9,40
Resultado Primário(III)=(I - II)	2.426.631	-10,32	-1.609.082	-166,31	458.826	-128,61	2.322.135	406,10	893.783	-61,51	757.305	-15,27
Resultado Nominal	901.628	-8,77	901.628	0,00	573.808	-36,36	691.943	20,59	691.988	0,01	788.866	14,00
Dívida Pública Consolidada	1.534.815	-42,54	1.305.504	-14,94	1.218.825	-6,84	1.309.002	7,40	294.078	-77,53	281.432	-4,30
Dívida Consolidada Líquida	6.148.956	-127,91	11.528.879	87,49	17.888.843	55,17	18.736.826	4,74	17.873.683	-4,61	17.097.870	-4,34

FORNTE: SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE

Metodologia de Cálculo dos Valores constantes

* B.C. Banco Central

* SMF. Secr. Mun. de Fazenda, levando-se em conta as tendências das projeções do Banco Central.

2009	Valor corrente x	1,1047
2010	Valor corrente x	1,0591
2011	Valor corrente	
2012	Valor corrente x	1,0478
2013	Valor corrente x	1,0950
2014	Valor corrente x	1,1442

IPCA 2009 4,31 %	Divulgado	IBGE
IPCA 2010 5,91 % *	Divulgado	IBGE
IPCA 2011 5,80 % *	Projeção	B.C. *
IPCA 2012 4,78 % *	Projeção	SMF *
IPCA 2013 4,5 % *	Projeção	SMF *
IPCA 2014 4,5 % *	Projeção	SMF *

MUNICÍPIO: IGUABA GRANDE - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
LDO 2015

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	59.319.741,21	100%	53.733.122,75	100%	61.158.247,27	100%
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	59.319.741,21	100%	53.733.122,75	100%	61.158.247,27	100%
TOTAL	59.319.741,21	100%	53.733.122,75	100%	61.158.247,27	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio	15.566.784,00	100%	11.966.576,51	100%	4.521.955,20	100%
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	15.566.784,00	100%	11.966.576,51	100%	4.521.955,20	100%
TOTAL	15.566.784,00	100%	11.966.576,51	100%	4.521.955,20	100%

FONTE : S CO - SISTEMA DE CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
LDO 2015

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2012	2011	2010
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bêns Móveis	-	-	-
Alienação de Bêns Imóveis	-	-	-
TOTAL	-	-	-

DESPESAS LIQUIDADAS	2012	2011	2010
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	-	-	-
Regime geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprios dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	-	-	-

FONTE: S CO - SISTEMA DE CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
LDO 2015

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, § 2º inciso IV, alínea "a")

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.765.971	6.646.143	2.237.611
RECEITAS CORRENTES	3.765.971	6.646.143	2.237.611
Receita de Contribuições	1.203.538	1.382.592	1.500.306
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Receita Patrimonial	2.507.491	5.231.501	694.650
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	54.942	32.050	42.655
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Receitas Correntes	54.942	32.050	42.655
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.203.551	1.272.259	1.465.707
RECEITAS CORRENTES	1.203.551	1.272.259	1.465.707
Receita de Contribuições	1.203.551	1.272.259	1.465.707
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Previdenciária para Cobertura de déficit atuarial - RPPS	-	-	-
Contribuição Previdenciária em Regimes de Débitos e Parcelamentos	-	-	-
Receita Patrimonial	0	0	0
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS	0	0	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS	0	0	0
OUTROS APORTES AO RPPS	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	4.969.522	7.918.402	3.703.318

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	393.274	425.340	118.079
ADMINISTRAÇÃO	184.837	190.576	113.000
Despesas Correntes	181.887	181.404	112.346
Despesas de Capital	2.950	9.172	655
PREVIDÊNCIA SOCIAL	208.437	234.764	5.079
Pessoal Civil	208.437	234.764	5.079
Pessoal Militar	-	-	-
Outras despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais despesas Previdenciárias	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO - ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	393.274	425.340	118.079
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (II) = (I) - (II)	4.576.248	7.493.062	3.585.239

FONTE: S OC - SISTEMA DE CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - 2015

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2014	5.693.182	1.792.051	3.901.131	7.601.003
2015	6.143.573	2.022.242	4.121.332	11.722.335
2016	6.710.074	2.367.015	4.343.059	16.065.393
2017	6.933.239	2.670.124	4.263.115	20.328.509
2018	7.151.180	2.806.892	4.344.288	24.672.797
2019	7.342.023	3.244.671	4.097.351	28.770.148
2020	7.476.018	4.055.240	3.420.778	32.190.926
2021	7.606.340	4.471.143	3.135.197	35.326.123
2022	7.735.614	4.641.133	3.094.480	38.420.604
2023	7.858.576	4.822.148	3.036.429	41.457.032
2024	7.956.124	5.161.839	2.794.284	44.251.316
2025	8.054.412	5.335.676	2.718.736	46.970.053
2026	8.133.932	5.606.481	2.527.451	49.497.504
2027	8.197.195	5.879.706	2.317.489	51.814.993
2028	8.235.416	6.235.573	1.999.843	53.814.536
2029	8.158.815	6.597.015	1.561.801	55.376.337
2030	7.870.213	6.713.226	1.156.987	56.533.323
2031	7.817.031	6.981.234	835.797	57.369.120
2032	7.734.770	7.314.566	420.204	57.789.324
2033	7.625.867	7.653.287	-27.421	57.761.904
2034	7.500.781	7.847.597	-346.816	57.415.088
2035	7.360.513	7.986.492	-625.979	56.789.109
2036	7.196.958	8.168.167	-971.209	55.817.900
2037	7.017.978	8.275.358	-1.257.380	54.560.520
2038	6.816.532	8.424.832	-1.608.300	52.952.220
2039	6.609.616	8.415.809	-1.806.193	51.146.027
2040	6.399.289	8.316.697	-1.917.408	49.228.619
2041	6.186.769	8.159.573	-1.972.804	47.255.814
2042	5.967.105	8.042.817	-2.075.713	45.180.102
2043	5.742.995	7.914.468	-2.171.473	43.008.629
2044	5.527.409	7.650.047	-2.122.638	40.885.990
2045	5.314.525	7.398.894	-2.084.369	38.801.622
2046	5.106.830	7.133.192	-2.026.362	36.775.260
2047	4.901.698	6.895.290	-1.993.592	34.781.669
2048	4.707.467	6.590.204	-1.882.737	32.898.932
2049	4.522.524	6.282.006	-1.759.482	33.022.186
2050	4.347.705	5.971.693	-1.623.988	33.157.681
2051	4.183.846	5.660.646	-1.476.800	33.304.869
2052	4.031.642	5.349.572	-1.317.930	33.463.739
2053	3.891.837	5.039.829	-1.147.992	33.633.677
2054	3.765.100	4.732.341	-967.241	33.814.428
2055	3.652.096	4.428.707	-776.609	34.005.060
TOTAL				

FONTE: RREO 3º QUADRIMESTRE 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2015

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º inciso v)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2014	2015	2016	
TOTAL			-	-	-	

8 ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - ANO IX - DEZEMBRO - 2ª QUINZENA 2014 - Nº 152

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LDO 2015**

AMF - Tabela 9 (LRF , art. 4º , § 2º inciso v)

EVENTOS	PREVISTO PARA 2014	DETALHAMENTO DA COMPENSAÇÃO
Manutenção de módulos de saúde	400.000,00	
Manutenção de creches, escolas e outras unidades educacionais	650.000,00	Aumento da Receita com base no recadamento do IPTU, modernização da Cobrança do ISS, Fiscalização atuante na área tributária, aumento vegetativo da receita em razão do crescimento do Município.
Aumento vegetativo na folha de pagamento / Preenchimento de cargos	1.200.000,00	
TOTAL	2.250.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
LDO 2015**

ARF (LRF , art. 4º , § 3º)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Fundo Municipal de Saúde	100.000,00	Busca do equilíbrio orçamentário, a partir do cancelamento de dotações.	100.000,00
Folha de Pessoal	500.000,00	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	500.000,00
Concessionárias	100.728,50	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	100.728,50
	700.728,50		700.728,50

Anexos de Metas e Prioridades

ORGÃO: 10	PODER LEGISLATIVO	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 010	CAMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE	
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001	CAMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE	

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0001 Administração Legislativa
OBJETIVO: Custear despesas com ações legislativas
PÚBLICO: Sociedade

10.010.001 01	Legislativa							
10.010.001 01 031	Ação Legislativa							
10.010.001 01 031 0001	Administração Legislativa							
10.010.001 01 031 0001 1.002	Construção, Aparelhamento da Câmara Municipal	P	Unidade Atendida	Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2015	R\$ 27.125,00

PROGRAMA: 0001 Administração Legislativa
OBJETIVO: Custear despesas com ações legislativas
PÚBLICO: Sociedade

10.010.001 01	Legislativa							
10.010.001 01 031	Ação Legislativa							
10.010.001 01 031 0001	Administração Legislativa							
10.010.001 01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário	1	2015	R\$ 3.530.297,94

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2015 R\$ 3.557.422,94

Anexos de Metas e Prioridades

ORGÃO: 20	PODER EXECUTIVO	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 010	GABINETE DO PREFEITO	
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001	GABINETE DO PREFEITO	

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais
PÚBLICO: Funcionários do Município

20.010.001 04	Administração							
20.010.001 04 122	Administração Geral							
20.010.001 04 122 0059	Gestão de pessoal							
20.010.001 04 122 0059 2.318	Remuneração de Servidores	A	Servidores Remunerados	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2015	R\$ 616.000,00

Anexos de Metas e Prioridades Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

ORGAO: 20 PODER EXECUTIVO
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 010 GABINETE DO PREFEITO
 SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração								
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento à sociedade								
PUBLICO: Sociedade								
20.010.001 04	Administração							
20.010.001 04 122	Administração Geral							
20.010.001 04 122 0062	Gestão da política de administração					12		
20.010.001 04 122 0062 2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 122.700,00

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração								
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento à sociedade								
PUBLICO: Sociedade								
20.010.001 04	Administração							
20.010.001 04 131	Comunicação Social							
20.010.001 04 131 0062	Gestão da política de administração					12		
20.010.001 04 131 0062 2.350	Divulgação de Atos Municipais, Programas e Ações Governamentais	A	Atos Divulgados	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 469.681,51

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO 2015 R\$ 1.208.381,51

Anexos de Metas e Prioridades Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

ORGAO: 20 PODER EXECUTIVO
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 020 PROCURADORIA GERAL
 SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 PROCURADORIA GERAL

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal								
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais								
PUBLICO: Funcionários do Município								
20.020.001 04	Administração							
20.020.001 04 122	Administração Geral							
20.020.001 04 122 0059	Gestão de pessoal					12		
20.020.001 04 122 0059 2.318	Remuneração de Servidores	A	Servidores Remunerados	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 330.000,00

PROGRAMA: 0076 Sentenças judiciais								
OBJETIVO: Cumprir decisões judiciais, através de precatórios, mandatos de segurança e medidas cautelares								
PUBLICO: Sociedade								
20.020.001 02	Judiciária							
20.020.001 02 061	Ação Judiciária							
20.020.001 02 061 0076	Sentenças judiciais					12		
20.020.001 02 061 0076 0024	Sentenças Judiciais - Transitado em Julgado de Pequeno Valor - Município, Autarquias e Fundos	OE	Sentenças Cumpridas	Não Qualificável	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 630.000,00

PROGRAMA: 0076 Sentenças judiciais								
OBJETIVO: Cumprir decisões judiciais, através de precatórios, mandatos de segurança e medidas cautelares								
PUBLICO: Sociedade								
20.020.001 02	Judiciária							
20.020.001 02 061	Ação Judiciária							
20.020.001 02 061 0076	Sentenças judiciais					12		
20.020.001 02 061 0076 0025	Sentenças Judiciais - Transitado em Julgado de Pequeno Valor	OE	Sentenças Cumpridas	Não Qualificável	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 26.000,00

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração								
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento à sociedade								
PUBLICO: Sociedade								
20.020.001 04	Administração							
20.020.001 04 122	Administração Geral							
20.020.001 04 122 0062	Gestão da política de administração					12		
20.020.001 04 122 0062 2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 15.225,00

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO 2015 R\$ 1.001.225,00

10 ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - ANO IX - DEZEMBRO - 2ª QUINZENA 2014 - Nº 152

Anexos de Metas e Prioridades										
ORGÃO: 20		PODER EXECUTIVO		Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos						
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 030		SECRETARIA DE GOVERNO								
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		SECRETARIA DE GOVERNO								
Código	Especificação			Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal										
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais										
PUBLICO: Funcionários do Município										
20.030.001	04		Administração					12		
20.030.001	04	122	Administração Geral					12		
20.030.001	04	122	0059					12		
20.030.001	04	122	0059	2.318	Remuneração de Servidores	A	Servidores Remunerados	Mês	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ 261.100,00
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração										
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento à sociedade										
PUBLICO: Sociedade										
20.030.001	04		Administração					12		
20.030.001	04	122	Administração Geral					12		
20.030.001	04	122	0062					12		
20.030.001	04	122	0062	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ 22.250,00
PROGRAMA: 0063 Modernização e manutenção da frota										
OBJETIVO: Manutenção de veículos e máquinas pesadas para atender as demandas com seguro, combustível, revisão e reparo										
PUBLICO: Sociedade										
20.030.001	04		Administração					12		
20.030.001	04	122	Administração Geral					12		
20.030.001	04	122	0063					12		
20.030.001	04	122	0063	1.451	Aquisição de Veículos - convênio nº 040 - Somando Forças	P	Veículo adquirido	Unidade	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ -
VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO									2015 R\$	283.350,00

Anexos de Metas e Prioridades										
ORGÃO: 20		PODER EXECUTIVO		Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos						
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 040		SECRETARIA DE FAZENDA								
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		SECRETARIA DE FAZENDA								
Código	Especificação			Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal										
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais										
PUBLICO: Funcionários do Município										
20.040.001	04		Administração					12		
20.040.001	04	122	Administração Geral					12		
20.040.001	04	122	0059					12		
20.040.001	04	122	0059	2.318	Remuneração de Servidores	A	Servidores Remunerados	Mês	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ 1.319.000,00
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração										
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento à sociedade										
PUBLICO: Sociedade										
20.040.001	04		Administração					12		
20.040.001	04	129	Administração de Receitas					12		
20.040.001	04	129	0062					12		
20.040.001	04	129	0062	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ 609.000,00

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento à sociedade PUBLICO: Sociedade									
20.040.001 04	Administração					12			
20.040.001 04 122	Administração Geral								
20.040.001 04 122 0062	Gestão da política de administração								
20.040.001 04 122 0062 2.325	Ações de Informática - Manutenção de Software e Hardware	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 131.750,00	
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento à sociedade PUBLICO: Sociedade									
20.040.001 04	Administração					12			
20.040.001 04 123	Administração Financeira								
20.040.001 04 123 0062	Gestão da política de administração								
20.040.001 04 123 0062 2.408	Convenios Diversos	A	Obrigações	Ano	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 5.225,00	
PROGRAMA: 0057 Dívida interna OBJETIVO: Garantir o pagamento com amortizações e encargos da dívida pública contratada PUBLICO: Sociedade									
20.040.001 28	Encargos Especiais					12			
20.040.001 28 843	Serviço da Dívida Interna								
20.040.001 28 843 0057	Dívida interna								
20.040.001 28 843 0057 0018	Amortizacao, Juros e Encargos da Dívida - INSS Parcelamento 240 Meses	OE	Amortização realizada	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 579.250,00	
PROGRAMA: 0057 Dívida interna OBJETIVO: Garantir o pagamento com amortizações e encargos da dívida pública contratada PUBLICO: Sociedade									
20.040.001 28	Encargos Especiais					12			
20.040.001 28 843	Serviço da Dívida Interna								
20.040.001 28 843 0057	Dívida interna								
20.040.001 28 843 0027 0027	Contribuicoes Sociais - Pasep	OE	Obrigações Cumpridas	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 815.094,40	
PROGRAMA: 0057 Dívida interna OBJETIVO: Garantir o pagamento com amortizações e encargos da dívida pública contratada PUBLICO: Sociedade									
20.040.001 28	Encargos Especiais					12			
20.040.001 28 843	Serviço da Dívida Interna								
20.040.001 28 843 0057	Dívida interna								
20.040.001 28 843 0057 0028	Amortizacao da Dívida - Previg Parcelamento 240 Meses	OE	Amortização realizada	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 106.590,00	
PROGRAMA: 0057 Dívida interna OBJETIVO: Garantir o pagamento com amortizações e encargos da dívida pública contratada PUBLICO: Sociedade									
20.040.001 28	Encargos Especiais					12			
20.040.001 28 843	Serviço da Dívida Interna								
20.040.001 28 843 0057	Dívida interna								
20.040.001 28 843 0057 0030	Amortizacao da Dívida - Pasep Parcelamento	OE	Amortização realizada	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 120.175,00	
PROGRAMA: 9999 Reserva de Contingência OBJETIVO: Garantir o atendimento de passivos contingentes, eventos fiscais imprevistos e outros riscos PUBLICO: Sociedade									
20.040.001 99	Reserva de Contingência					12			
20.040.001 99 999	Reserva de Contingência								
20.040.001 99 999 9999	Reserva de Contingência								
20.040.001 99 999 9999 0999	Reserva de Contingência	OE	Reserva Utilizada	Ano	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 715.094,40	
VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO							2015	R\$	4.401.178,80

12 ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - ANO IX - DEZEMBRO - 2ª QUINZENA 2014 - Nº 152

Anexos de Metas e Prioridades												
ORGAO: 20		PODER EXECUTIVO			Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos							
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 050		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										
Código	Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais PUBLICO: Funcionários do Município												
20.050.001	04			Administração					12			
20.050.001	04	122	Administração Geral									
20.050.001	04	122	0059	Gestão de pessoal								
20.050.001	04	122	0059	2.318 Remuneração de Servidores	A	Servidores Remunerados	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$	2.049.535,00
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento à sociedade PUBLICO: Sociedade												
20.050.001	04			Administração					12			
20.050.001	04	122	Administração Geral									
20.050.001	04	122	0062	Gestão da política de administração								
20.050.001	04	122	0062	2.324 Manutenção de Imóveis - Aluguéis	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$	505.000,00
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento à sociedade PUBLICO: Sociedade												
20.050.001	04			Administração					12			
20.050.001	04	122	Administração Geral									
20.050.001	04	122	0062	Gestão da política de administração								
20.050.001	04	122	0062	2.352 Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$	92.000,00
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento à sociedade PUBLICO: Sociedade												
20.050.001	04			Administração					12			
20.050.001	04	122	Administração Geral									
20.050.001	04	122	0062	Gestão da política de administração								
20.050.001	04	122	0062	2.355 Manutenção Imóveis - Concessionárias	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$	397.100,00
PROGRAMA: 0063 Modernização e manutenção da frota OBJETIVO: Manutenção de veículos e máquinas pesadas para atender as demandas com seguro, combustível, revisão e reparo PUBLICO: Sociedade												
20.050.001	04			Administração					12			
20.050.001	04	122	Administração Geral									
20.050.001	04	122	0063	Modernização e manutenção da frota								
20.050.001	04	122	0063	2.326 Manutenção de Veículos - Manutenção, Seguros, Combustíveis, Revisão e Reparo de Veículos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$	600.000,00
VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO										2015	R\$	3.643.635,00

Anexos de Metas e Prioridades										
ORGAO: 20		PODER EXECUTIVO			Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos					
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 060		SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA								
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA								
Código	Especificação			Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal										
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais										
PUBLICO: Funcionários do Município										
20.060.001	04	Administração								
20.060.001	04	122	Administração Geral							
20.060.001	04	122	0059	Gestão de pessoal				12		
20.060.001	04	122	0059	2.318	Remuneração de Servidores	A	Servidores Remunerados	Mês	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ 320.120,00
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração										
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento à sociedade										
PUBLICO: Sociedade										
20.060.001	04	Administração								
20.060.001	04	122	Administração Geral							
20.060.001	04	122	0062	Gestão da política de administração				12		
20.060.001	04	122	0062	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ 60.000,00
PROGRAMA: 0070 Apoio à agricultura e pesca										
OBJETIVO: Garantir investimentos necessários para o desenvolvimento do município										
PUBLICO: Sociedade										
20.060.001	20	Agricultura								
20.060.001	20	601	Promoção da Produção Vegetal							
20.060.001	20	601	0070	Apoio à agricultura e pesca				12		
20.060.001	20	601	0070	2.470	Capacitação de produtores rurais	A	Produtores Capacitados	Unidade	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ 5.225,00
PROGRAMA: 0070 Apoio à agricultura e pesca										
OBJETIVO: Garantir investimentos necessários para o desenvolvimento do município										
PUBLICO: Sociedade										
20.060.001	20	Agricultura								
20.060.001	20	601	Promoção da Produção Vegetal							
20.060.001	20	601	0070	Apoio à agricultura e pesca				12		
20.060.001	20	601	0070	1.445	Expansão da cadeia produtiva (implantação de unidades)	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ 17.000,00
PROGRAMA: 0070 Apoio à agricultura e pesca										
OBJETIVO: Garantir investimentos necessários para o desenvolvimento do município										
PUBLICO: Sociedade										
20.060.001	20	Agricultura								
20.060.001	20	601	Promoção da Produção Vegetal							
20.060.001	20	601	0070	Apoio à agricultura e pesca				12		
20.060.001	20	601	0070	1.447	Expansão da cadeia produtiva (patrulha mecanizada)	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ 18.000,00
PROGRAMA: 0070 Apoio à agricultura e pesca										
OBJETIVO: Garantir investimentos necessários para o desenvolvimento do município										
PUBLICO: Sociedade										
20.060.001	20	Agricultura								
20.060.001	20	605	Abastecimento							
20.060.001	20	605	0082	Gestão de desenvolvimento à agricultura e à pesca				12		
20.060.001	20	605	0082	1.456	Projeto de Incentivo à Agricultura e à Pesca	P	Investimento	%	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ 40.000,00

14 ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - ANO IX - DEZEMBRO - 2ª QUINZENA 2014 - Nº 152

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0070 Apoio à agricultura e pesca								
OBJETIVO: Garantir investimentos necessários para o desenvolvimento do município								
PUBLICO: Sociedade								
20.060.001	20		Agricultura					
20.060.001	20 606		Extensão Rural					
20.060.001	20 606 0070		Apoio à agricultura e pesca			12		
20.060.001	20 606 0070	1.454	MAPA - Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário	P	Investimento	%	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ 10.000,00

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2015 R\$ 470.345,00

Anexos de Metas e Prioridades

ORGAO: 20	PODER EXECUTIVO	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 070	SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001	SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal								
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais								
PUBLICO: Funcionários do Município								
20.070.001	04		Administração					
20.070.001	04 122		Administração Geral					
20.070.001	04 122 0059		Gestão de pessoal			12		
20.070.001	04 122 0059	2.318	Remuneração de Servidores	A	Servidores Remunerados	Mês	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ 2.118.000,00

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento à sociedade

PUBLICO: Sociedade

20.070.001	04		Administração					
20.070.001	04 122		Administração Geral					
20.070.001	04 122 0062		Gestão da política de administração			12		
20.070.001	04 122 0062	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ 427.000,00

PROGRAMA: 0063 Modernização e manutenção da frota

OBJETIVO: Manutenção de veículos e máquinas pesadas para atender as demandas com seguro, combustível, revisão e reparo

PUBLICO: Sociedade

20.070.001	04		Administração					
20.070.001	04 122		Administração Geral					
20.070.001	04 122 0063		Modernização e manutenção da frota			12		
20.070.001	04 122 0063	2.359	Manutenção de Máquinas Pesadas	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ 290.000,00

PROGRAMA: 0060 Edificações públicas

OBJETIVO: Promover novas edificações públicas, construção de praças, parques e demais obras e serviços de engenharia

PUBLICO: Sociedade

20.070.001	15		Urbanismo					
20.070.001	15 451		Infra-Estrutura Urbana					
20.070.001	15 451 0060		Edificações públicas			25		
20.070.001	15 451 0060	1.336	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Administrativas	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ 502.140,00

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município PUBLICO: Sociedade								
20.070.001	15		Urbanismo					
20.070.001	15 451		Infra-Estrutura Urbana					
20.070.001	15 451 0060		Edificações públicas					
20.070.001	15 451 0060	1.455	Construção de Área recreativa e de Lazer		Ordinário/Vinculado	12	2015	R\$ 648.750,00
PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município PUBLICO: Sociedade								
20.070.001	15		Urbanismo					
20.070.001	15 451		Infra-Estrutura Urbana					
20.070.001	15 451 0061		Gestão da política de desenvolvimento urbano					
20.070.001	15 451 0061	1.331	Infraestrutura Urbana - Construção de praças, parques e áreas de lazer e prática esportiva		Ordinário/Vinculado	12	2015	R\$ 205.000,00
PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município PUBLICO: Sociedade								
20.070.001	15		Urbanismo					
20.070.001	15 451		Infra-Estrutura Urbana					
20.070.001	15 451 0061		Gestão da política de desenvolvimento urbano					
20.070.001	15 451 0061	1.448	Desapropriação de imóveis		Ordinário/Vinculado	3000	2015	R\$ 100.000,00
PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município PUBLICO: Sociedade								
20.070.001	15		Urbanismo					
20.070.001	15 451		Infra-Estrutura Urbana					
20.070.001	15 451 0061		Gestão da política de desenvolvimento urbano					
20.070.001	15 451 0061	1.452	Revitalização da Rua Paulino Pinto Pinheiro		Ordinário/Vinculado	3000	2015	R\$ 1.494.810,00
PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município PUBLICO: Sociedade								
20.070.001	15		Urbanismo					
20.070.001	15 451		Infra-Estrutura Urbana					
20.070.001	15 451 0061		Gestão da política de desenvolvimento urbano					
20.070.001	15 451 0061	1.453	Construção do Teatro Municipal com Revitalização de Praça		Ordinário/Vinculado	3000	2015	R\$ 3.561.000,00
PROGRAMA: 0077 Gestão da política de serviços urbanos OBJETIVO: Garantir a manutenção de serviços públicos urbanos PUBLICO: Sociedade								
20.070.001	15		Urbanismo					
20.070.001	15 451		Infra-Estrutura Urbana					
20.070.001	15 451 0077		Gestão da política de serviços urbanos					
20.070.001	15 451 0077	2.448	Manutenção de Vias Públicas e Redes de Drenagem		Ordinário/Vinculado	12	2015	R\$ 208.000,00
PROGRAMA: 0077 Gestão da política de serviços urbanos OBJETIVO: Garantir a manutenção de serviços públicos urbanos PUBLICO: Sociedade								
20.070.001	15		Urbanismo					
20.070.001	15 452		Serviços Urbanos					
20.070.001	15 452 0077		Gestão da política de serviços urbanos					
20.070.001	15 452 0077	2.405	Serviços Públicos - Limpeza Urbana		Ordinário/Vinculado	12	2015	R\$ 3.170.000,00

16 ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - ANO IX - DEZEMBRO - 2ª QUINZENA 2014 - Nº 152

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA: 0077 Gestão da política de serviços urbanos OBJETIVO: Garantir a manutenção de serviços públicos urbanos PUBLICO: Sociedade									
20.070.001	15		Urbanismo						
20.070.001	15 452		Serviços Urbanos						
20.070.001	15 452 0077		Gestão da política de serviços urbanos			12			
20.070.001	15 452 0077 2.404	A	Serviços Públicos - Coleta de Lixo	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 2.592.846,85	
PROGRAMA: 0077 Gestão da política de serviços urbanos OBJETIVO: Garantir a manutenção de serviços públicos urbanos PUBLICO: Sociedade									
20.070.001	15		Urbanismo						
20.070.001	15 452		Serviços Urbanos						
20.070.001	15 452 0077		Gestão da política de serviços urbanos			12			
20.070.001	15 452 0077 2.322	A	Serviços Públicos - Iluminação Pública	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 2.145.616,34	
VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO							2015	R\$	17.463.163,19

Anexos de Metas e Prioridades									
ORGAO: 20		PODER EXECUTIVO			Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos				
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 080		SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE LAZER E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO							
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE LAZER E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO							
Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais PUBLICO: Funcionários do Município									
20.080.001	04		Administração						
20.080.001	04 122		Administração Geral						
20.080.001	04 122 0059		Gestão de pessoal			12			
20.080.001	04 122 0059 2.318	A	Remuneração de Servidores	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 519.000,00	
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento à sociedade PUBLICO: Sociedade									
20.080.001	04		Administração						
20.080.001	04 122		Administração Geral						
20.080.001	04 122 0062		Gestão da política de administração			12			
20.080.001	04 122 0062 2.352	A	Manutenção de Serviços Administrativos	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 15.675,00	
PROGRAMA: 0068 Gestão da política de turismo OBJETIVO: Fomentar o turismo na cidade por meio das ações que mantenham vivas as festas populares e as atividades folclóricas PUBLICO: Sociedade									
20.080.001	27		Desporto e Lazer						
20.080.001	27 813		Lazer						
20.080.001	27 813 0068		Gestão da política de turismo			12			
20.080.001	27 813 0068 2.425	A	Eventos Diversos	Ano	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 736.000,00	
VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO							2015	R\$	1.270.675,00

Anexos de Metas e Prioridades										
ORGÃO: 20		PODER EXECUTIVO			Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos					
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 090		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
Código	Especificação			Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal										
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais										
PUBLICO: Funcionários do Município										
20.090.001	12	Educação								
20.090.001	12	361	Ensino Fundamental							
20.090.001	12	361	0059	Gestão de pessoal				12		
20.090.001	12	361	0059	2.339	Remuneração de Servidores - FUNDEB Docente 60%	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ 6.437.110,45
PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal										
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais										
PUBLICO: Funcionários do Município										
20.090.001	04	Administração								
20.090.001	04	122	Administração Geral							
20.090.001	04	122	0066	Gestão da política de educação				12		
20.090.001	04	122	0066	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ 245.000,00
PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal										
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais										
PUBLICO: Funcionários do Município										
20.090.001	13	Cultura								
20.090.001	13	392	Difusão Cultural							
20.090.001	13	392	0081	Gestão da política de cultura				12		
20.090.001	13	392	0081	2.355	Manutenção Imóveis - Concessionárias	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ 25.000,00
PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal										
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais										
PUBLICO: Funcionários do Município										
20.090.001	12	Educação								
20.090.001	12	361	Ensino Fundamental							
20.090.001	12	361	0059	Gestão de pessoal				12		
20.090.001	12	361	0059	2.340	Remuneração de Servidores - FUNDEB Apoio 40%	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ 4.291.406,96
PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal										
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais										
PUBLICO: Funcionários do Município										
20.090.001	12	Educação								
20.090.001	12	306	Alimentação e Nutrição							
20.090.001	12	306	0066	Gestão da política de educação				12		
20.090.001	12	306	0066	2.388	Manut Prog Integ Educacao Alimentacao Escolar Pnae Ens.Fund.	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ 939.760,00
PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal										
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais										
PUBLICO: Funcionários do Município										
20.090.001	12	Educação								
20.090.001	12	361	Ensino Fundamental							
20.090.001	12	361	0059	Gestão de pessoal				12		
20.090.001	12	361	0059	2.318	Remuneração de Servidores	A	Servidores Remunerados	Mês	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ 2.257.200,00

18 ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - ANO IX - DEZEMBRO - 2ª QUINZENA 2014 - Nº 152

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0060 Edificações públicas OBJETIVO: Promover novas edificações públicas, construção de praças, parques e demais obras e serviços de engenharia PUBLICO: Sociedade								
20.090.001	12		Educação			12		
20.090.001	12 361		Ensino Fundamental					
20.090.001	12 361 0060		Edificações públicas					
20.090.001	12 361 0060 1.330	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 716.711,76
PROGRAMA: 0060 Edificações públicas OBJETIVO: Promover novas edificações públicas, construção de praças, parques e demais obras e serviços de engenharia PUBLICO: Sociedade								
20.090.001	12		Educação			12		
20.090.001	12 122		Administração Geral					
20.090.001	12 122 0060		Edificações públicas					
20.090.001	12 122 0060 1.336	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 40.000,00
PROGRAMA: 0063 Modernização e manutenção da frota OBJETIVO: Manutenção de veículos e máquinas pesadas para atender as demandas com seguro, combustível, revisão e reparo PUBLICO: Sociedade								
20.090.001	12		Educação			12		
20.090.001	12 361		Ensino Fundamental					
20.090.001	12 361 0063		Modernização e manutenção da frota					
20.090.001	12 361 0063 2.326	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 223.107,50
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino								
20.090.001	12		Educação			12		
20.090.001	12 361		Ensino Fundamental					
20.090.001	12 361 0066		Gestão da política de educação					
20.090.001	12 361 0066 2.324	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 110.214,93
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino								
20.090.001	12		Educação			12		
20.090.001	12 361		Ensino Fundamental					
20.090.001	12 361 0066		Gestão da política de educação					
20.090.001	12 361 0066 2.325	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 152.883,50
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino								
20.090.001	12		Educação			12		
20.090.001	12 361		Ensino Fundamental					
20.090.001	12 361 0066		Gestão da política de educação					
20.090.001	12 361 0066 2.335	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 250.000,00

ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - ANO IX - DEZEMBRO - 2ª QUINZENA 2014 - Nº 152 19

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino								
20.090.001	12		Educação					
20.090.001	12 361		Ensino Fundamental					
20.090.001	12 361 0066		Gestão da política de educação			12		
20.090.001	12 361 0066 2.332	A	Manutenção do Transporte Escolar - Transporte Escolar Rural	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 350.000,00
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino								
20.090.001	12		Educação					
20.090.001	12 122		Administração Geral					
20.090.001	12 122 0066		Gestão da política de educação			12		
20.090.001	12 122 0066 2.352	A	Manutenção de Serviços Administrativos	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ -
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino								
20.090.001	12		Educação					
20.090.001	12 361		Ensino Fundamental					
20.090.001	12 361 0066		Gestão da política de educação			12		
20.090.001	12 361 0066 2.355	A	Manutenção Imóveis - Concessionárias	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 188.100,00
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino								
20.090.001	12		Educação					
20.090.001	12 361		Ensino Fundamental					
20.090.001	12 361 0066		Gestão da política de educação			12		
20.090.001	12 361 0066 2.393	A	Manutenção do Sistema de Educação - Uniformes e Materiais Didáticos	Ano	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 350.000,00
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino								
20.090.001	12		Educação					
20.090.001	12 361		Ensino Fundamental					
20.090.001	12 361 0066		Gestão da política de educação			12		
20.090.001	12 361 0066 2.394	A	Manutenção do Sistema de Educação - Unidades de Ensino Fundamental	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 862.699,75
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino								
20.090.001	12		Educação					
20.090.001	12 364		Ensino Superior					
20.090.001	12 364 0066		Gestão da política de educação			12		
20.090.001	12 364 0066 2.333	A	Manutenção Polo Apoio Universidade Do Brasil	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 50.000,00

20 ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - ANO IX - DEZEMBRO - 2ª QUINZENA 2014 - Nº 152

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino								
20.090.001	12		Educação					
20.090.001	12 364		Ensino Superior					
20.090.001	12 364 0066		Gestão da política de educação			12		
20.090.001	12 364 0066 2.324	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 74.240,00
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino								
20.090.001	12		Educação					
20.090.001	12 364		Ensino Superior					
20.090.001	12 364 0066		Gestão da política de educação			12		
20.090.001	12 364 0066 2.355	A	Manutenção Imóveis - Concessionárias	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 26.125,00
PROGRAMA: 0060 Edificações públicas OBJETIVO: Promover novas edificações públicas, construção de praças, parques e demais obras e serviços de engenharia PUBLICO: Sociedade								
20.090.001	12		Educação					
20.090.001	12 365		Educação Infantil					
20.090.001	12 365 0066		Gestão da política de educação			12		
20.090.001	12 365 0066 1.441	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 964.500,00
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino								
20.090.001	12		Educação					
20.090.001	12 365		Educação Infantil					
20.090.001	12 365 0066		Gestão da política de educação			12		
20.090.001	12 365 0066 2.396	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 327.607,50
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino								
20.090.001	12		Educação					
20.090.001	12 367		Educação Especial					
20.090.001	12 367 0066		Gestão da política de educação			12		
20.090.001	12 367 0066 2.390	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 52.250,00
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino								
20.090.001	12		Educação					
20.090.001	12 367		Educação Especial					
20.090.001	12 367 0066		Gestão da política de educação			12		
20.090.001	12 367 0066 1.449	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 5.000,00

ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - ANO IX - DEZEMBRO - 2ª QUINZENA 2014 - Nº 152 21

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino								
20.090.001	12		Educação					
20.090.001	12 367		Educação Especial					
20.090.001	12 367 0066		Gestão da política de educação			12		
20.090.001	12 367 0066 2.471	A	Formação de Inicial e Continuada dos Professores da Educação Especial	Unidade	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 31.350,00
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino								
20.090.001	13		Cultura					
20.090.001	13 392		Difusão Cultural					
20.090.001	13 392 0081		Gestão da política de cultura			12		
20.090.001	13 392 0081 2.324	A	Manutenção de Imóveis - Aluguéis	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 31.350,00
PROGRAMA: 0071 Administração de financiamentos OBJETIVO: Garantir as realizações das ações custeadas com recursos oriundos de financiamentos PUBLICO: Sociedade								
20.090.001	13		Cultura					
20.090.001	13 392		Difusão Cultural					
20.090.001	13 392 0081		Gestão da política de cultura			12		
20.090.001	13 392 0081 2.334	A	Manutenção da Casa de Cultura	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 35.000,00
							2015	R\$ 19.036.617,35

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

Anexos de Metas e Prioridades								
ORGÃO: 20		PODER EXECUTIVO			Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos			
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 100		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS						
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS						
Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais PUBLICO: Funcionários do Município								
20.100.001	04		Administração					
20.100.001	04 122		Administração Geral					
20.100.001	04 122 0059		Gestão de pessoal			12		
20.100.001	04 122 0059 2.318	A	Remuneração de Servidores	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 609.700,00
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento à sociedade PUBLICO: Sociedade								
20.100.001	04		Administração					
20.100.001	04 121		Planejamento e Orçamento					
20.100.001	04 121 0062		Gestão da política de administração			12		
20.100.001	04 121 0062 2.352	A	Manutenção de Serviços Administrativos	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 55.000,00
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento à sociedade PUBLICO: Sociedade								
20.100.001	04		Administração					
20.100.001	04 126		Tecnologia da Informação					
20.100.001	04 126 0062		Gestão da política de administração			12		
20.100.001	04 126 0062 2.325	A	Ações de Informática - Manutenção de Software e Hardware	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 380.000,00

22 ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IGUAABA GRANDE - ANO IX - DEZEMBRO - 2ª QUINZENA 2014 - Nº 152

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento à sociedade PUBLICO: Sociedade								
20.100.001 04	Administração					12		
20.100.001 04 126	Tecnologia da Informação							
20.100.001 04 126 0075	Estruturação tecnológica							
20.100.001 04 126 0075 2.313	Ações de Informática - Locação de Equipamentos	A	Locação Mensal	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 167.200,00
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento à sociedade PUBLICO: Sociedade								
20.100.001 04	Administração					12		
20.100.001 04 126	Tecnologia da Informação							
20.100.001 04 126 0075	Estruturação tecnológica							
20.100.001 04 126 0075 2.314	Ações de Informática - Conexões de Internet	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 52.000,00
PROGRAMA: 0075 Estruturação tecnológica OBJETIVO: Objetiva implantar instrumentos e ferramentas tecnológicas para aprimorar a gestão PUBLICO: Sociedade								
20.100.001 04	Administração					12		
20.100.001 04 126	Tecnologia da Informação							
20.100.001 04 126 0075	Estruturação tecnológica							
20.100.001 04 126 0075 1.446	Reestruturação e Interconexão Digital	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 41.800,00
							2015	R\$ 1.305.700,00

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

Anexos de Metas e Prioridades								
ORGÃO: 20		PODER EXECUTIVO			Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos			
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 110		SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO						
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO						
Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais PUBLICO: Funcionários do Município								
20.110.001 04	Administração					12		
20.110.001 04 122	Administração Geral							
20.110.001 04 122 0059	Gestão de pessoal							
20.110.001 04 122 0059 2.318	Remuneração de Servidores	A	Servidores Remunerados	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 328.490,00
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento à sociedade PUBLICO: Sociedade								
20.110.001 04	Administração					12		
20.110.001 04 124	Controle Interno							
20.110.001 04 124 0062	Gestão da política de administração							
20.110.001 04 124 0062 2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 12.000,00
							2015	R\$ 340.490,00

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - ANO IX - DEZEMBRO - 2ª QUINZENA 2014 - Nº 152 **23**

Anexos de Metas e Prioridades

ORGÃO: 20 PODER EXECUTIVO Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 120 SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
 SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal
 OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais
 PUBLICO: Funcionários do Município

20.120.001	04		Administração										
20.120.001	04	122	Administração Geral										
20.120.001	04	122	0059										
20.120.001	04	122	0059	2.318	Remuneração de Servidores	A	Servidores Remunerados	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2015	R\$	2.090.488,15

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração
 OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento à sociedade
 PUBLICO: Sociedade

20.120.001	06		Segurança Pública										
20.120.001	06	122	Administração Geral										
20.120.001	06	122	0062										
20.120.001	06	122	0062	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2015	R\$	89.050,00

PROGRAMA: 0063 Modernização e manutenção da frota
 OBJETIVO: Manutenção de veículos e máquinas pesadas para atender as demandas com seguro, combustível, revisão e reparo
 PUBLICO: Sociedade

20.120.001	06		Segurança Pública										
20.120.001	06	122	Administração Geral										
20.120.001	06	122	0063										
20.120.001	06	122	0063	2.326	Manutenção de Veículos - Manutenção, Seguros, Combustíveis, Revisão e Reparo de Veículos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2015	R\$	111.000,00

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2015 R\$ 2.290.538,15

Anexos de Metas e Prioridades

ORGÃO: 20 PODER EXECUTIVO Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 130 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal
 OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais
 PUBLICO: Funcionários do Município

20.130.001	04		Administração										
20.130.001	04	122	Administração Geral										
20.130.001	04	122	0059										
20.130.001	04	122	0059	2.318	Remuneração de Servidores	A	Servidores Remunerados	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2015	R\$	511.600,00

PROGRAMA: 0069 Gestão da política ambiental
 OBJETIVO: Promover ações voltadas para o desenvolvimento sustentável, fiscalizar conforme as normas ambientais e atuar na preservação do meio-ambiente
 PUBLICO: Sociedade

20.130.001	18		Gestão Ambiental										
20.130.001	18	541	Preservação e Conservação Ambiental										
20.130.001	18	541	0069										
20.130.001	18	541	0069	1.450	Desassoreamento em recuperação ambiental da Lagoa de Araruama	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado	12	2015	R\$	4.819.773,21

PROGRAMA: 0069 Gestão da política ambiental
 OBJETIVO: Promover ações voltadas para o desenvolvimento sustentável, fiscalizar conforme as normas ambientais e atuar na preservação do meio-ambiente
 PUBLICO: Sociedade

20.130.001	18		Gestão Ambiental										
20.130.001	18	122	Administração Geral										
20.130.001	18	122	0069										
20.130.001	18	122	0069	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2015	R\$	94.500,00

24 ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - ANO IX - DEZEMBRO - 2ª QUINZENA 2014 - Nº 152

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA: 0069 Gestão da política ambiental									
OBJETIVO: Promover ações voltadas para o desenvolvimento sustentável, fiscalizar conforme as normas ambientais e atuar na preservação do meio-ambiente									
PUBLICO: Sociedade									
20.130.001 18	Gestão Ambiental								
20.130.001 18 122	Administração Geral								
20.130.001 18 122 0069	Gestão da política ambiental					12			
20.130.001 18 122 0069 2.326	Manutenção de Veículos - Manutenção, Seguros, Combustíveis, Revisão e Reparo de Veículos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 90.000,00	
VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO							2015	R\$	5.515.873,21

Anexos de Metas e Prioridades								
ORGAO: 30	PREVIG	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos						
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 010	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE IGUABA GRANDE							
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE IGUABA GRANDE							
Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores

PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal								
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais								
PUBLICO: Funcionários do Município								
30.010.001 09	Previdência Social							
30.010.001 09 122	Administração Geral							
30.010.001 09 122 0059	Gestão de pessoal					12		
30.010.001 09 122 0059 2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 261.500,00

PROGRAMA: 0058 Encargos especiais								
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais								
PUBLICO: Sociedade								
30.010.001 09	Previdência Social							
30.010.001 09 272	Previdência do Regime Estatutário							
30.010.001 09 272 0058	Encargos especiais					12		
30.010.001 09 272 0058 0999	Reserva de Contingência	OE	Reserva Utilizada	Ano	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 5.104.194,58

PROGRAMA: 0067 Gestão da política de previdência								
OBJETIVO: Garantir o pagamento de inativos, pensionistas e demais benefícios a cargo da previdência								
PUBLICO: Sociedade								
30.010.001 09	Previdência Social							
30.010.001 09 272	Previdência do Regime Estatutário							
30.010.001 09 272 0067	Gestão da política de previdência					12		
30.010.001 09 272 0067 2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 202.024,63

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO 2015 R\$ 5.567.719,21

Anexos de Metas e Prioridades											
ORGAO: 40		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos						
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 020		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Código	Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais PUBLICO: Funcionários do Município											
40.020.001	10			Saúde							
40.020.001	10	122		Administração Geral							
40.020.001	10	122	0059	Gestão de pessoal					12		
40.020.001	10	122	0059	2.318 Remuneração de Servidores	A	Servidores Remunerados	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 9.482.000,00
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais PUBLICO: Sociedade											
40.020.001	10			Saúde							
40.020.001	10	122		Administração Geral							
40.020.001	10	122	0062	Gestão da política de administração					12		
40.020.001	10	122	0062	2.352 Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 935.000,00
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento à sociedade PUBLICO: Sociedade											
40.020.001	10			Saúde							
40.020.001	10	122		Administração Geral							
40.020.001	10	122	0062	Gestão da política de administração					12		
40.020.001	10	122	0062	2.355 Manutenção Imóveis - Concessionárias	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 334.868,90
PROGRAMA: 0063 Modernização e manutenção da frota OBJETIVO: Manutenção de veículos e máquinas pesadas para atender as demandas com seguro, combustível, revisão e reparo PUBLICO: Sociedade											
40.020.001	10			Saúde							
40.020.001	10	122		Administração Geral							
40.020.001	10	122	0063	Modernização e manutenção da frota					12		
40.020.001	10	122	0063	2.326 Manutenção de Veículos - Manutenção, Seguros, Combustíveis, Revisão e Reparo de Veículos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 349.000,00
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde PUBLICO: Sociedade											
40.020.001	10			Saúde							
40.020.001	10	241		Assistência ao Idoso							
40.020.001	10	241	0064	Gestão da política de saúde					12		
40.020.001	10	241	0064	2.328 Manutenção da Casa Geriátrica	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ -
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde PUBLICO: Sociedade											
40.020.001	10			Saúde							
40.020.001	10	122		Administração Geral							
40.020.001	10	122	0064	Gestão da política de saúde					12		
40.020.001	10	122	0064	2.369 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 30.000,00

26 ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - ANO IX - DEZEMBRO - 2ª QUINZENA 2014 - Nº 152

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde PUBLICO: Sociedade								
40.020.001	10		Saúde					
40.020.001	10 301		Atenção Básica					
40.020.001	10 301 0064		Gestão da política de saúde			12		
40.020.001	10 301 0064 2.324	A	Manutenção de Imóveis - Aluguéis	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 119.030,73
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde PUBLICO: Sociedade								
40.020.001	10		Saúde					
40.020.001	10 301		Atenção Básica					
40.020.001	10 301 0064		Gestão da política de saúde			12		
40.020.001	10 301 0064 2.325	A	Ações de Informática - Manutenção de Software e Hardware	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 73.000,00
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde PUBLICO: Sociedade								
40.020.001	10		Saúde					
40.020.001	10 301		Atenção Básica					
40.020.001	10 301 0064		Gestão da política de saúde			12		
40.020.001	10 301 0064 2.370	A	Manutenção da Policlínica	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ -
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde PUBLICO: Sociedade								
40.020.001	10		Saúde					
40.020.001	10 302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
40.020.001	10 302 0064		Gestão da política de saúde			12		
40.020.001	10 302 0064 2.367	A	Manutenção do Laboratório de Análises Clínicas	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ -
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde PUBLICO: Sociedade								
40.020.001	10		Saúde					
40.020.001	10 302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
40.020.001	10 302 0064		Gestão da política de saúde			12		
40.020.001	10 302 0064 2.371	A	Manutenção Unidades de Saúde Média / Alta Complexidade	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 250.000,00
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde PUBLICO: Sociedade								
40.020.001	10		Saúde					
40.020.001	10 302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
40.020.001	10 302 0064		Gestão da política de saúde			12		
40.020.001	10 302 0064 2.372	A	Manutenção do Serviço de Diagnóstico por Imagem	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ -

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde PUBLICO: Sociedade								
40.020.001	10		Saúde					
40.020.001	10 301		Atenção Básica					
40.020.001	10 301 0064		Gestão da política de saúde			12		
40.020.001	10 301 0064	2.449	Piso de Atenção Basica Fixo - Pab Fixo	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ 805.416,56
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde PUBLICO: Sociedade								
40.020.001	10		Saúde					
40.020.001	10 301		Atenção Básica					
40.020.001	10 301 0064		Gestão da política de saúde			12		
40.020.001	10 301 0064	2.450	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ 176.207,16
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde PUBLICO: Sociedade								
40.020.001	10		Saúde					
40.020.001	10 301		Atenção Básica					
40.020.001	10 301 0064		Gestão da política de saúde			12		
40.020.001	10 301 0064	2.451	Agentes Comunitários de Saúde	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ 614.166,88
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde PUBLICO: Sociedade								
40.020.001	10		Saúde					
40.020.001	10 301		Atenção Básica					
40.020.001	10 301 0064		Gestão da política de saúde			12		
40.020.001	10 301 0064	2.462	Manutenção do Programa de Saúde da Família	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ 649.762,54
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde PUBLICO: Sociedade								
40.020.001	10		Saúde					
40.020.001	10 301		Atenção Básica					
40.020.001	10 301 0064		Gestão da política de saúde			12		
40.020.001	10 301 0064	2.452	Compensacao de Especificidades Regionais	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ -
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde PUBLICO: Sociedade								
40.020.001	10		Saúde					
40.020.001	10 301		Atenção Básica					
40.020.001	10 301 0064		Gestão da política de saúde			12		
40.020.001	10 301 0064	2.453	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ 228.096,00

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde PUBLICO: Sociedade								
40.020.001	10		Saúde					
40.020.001	10 301		Atenção Básica					
40.020.001	10 301 0064		Gestão da política de saúde			12		
40.020.001	10 301 0064	2.454	Manutenção do Programa de Cofinanciamento da Atenção Básica	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ 110.831,60
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde PUBLICO: Sociedade								
40.020.001	10		Saúde					
40.020.001	10 302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
40.020.001	10 302 0064		Gestão da política de saúde			12		
40.020.001	10 302 0064	2.455	Teto Municipal - Mac	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ 1.082.254,68
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde PUBLICO: Sociedade								
40.020.001	10		Saúde					
40.020.001	10 305		Vigilância Epidemiológica					
40.020.001	10 305 0064		Gestão da política de saúde			12		
40.020.001	10 305 0064	2.456	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ 113.333,69
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde PUBLICO: Sociedade								
40.020.001	10		Saúde					
40.020.001	10 304		Vigilância Sanitária					
40.020.001	10 304 0064		Gestão da política de saúde			12		
40.020.001	10 304 0064	2.457	Piso de Vigilância Sanitária - PFVISA	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ 6.178,39
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde PUBLICO: Sociedade								
40.020.001	10		Saúde					
40.020.001	10 305		Vigilância Epidemiológica					
40.020.001	10 305 0064		Gestão da política de saúde			12		
40.020.001	10 305 0064	2.458	Piso Variável Vigilância e Promoção de Saúde - PVVPS	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ -
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde PUBLICO: Sociedade								
40.020.001	10		Saúde					
40.020.001	10 302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
40.020.001	10 302 0064		Gestão da política de saúde			12		
40.020.001	10 302 0064	2.463	Programa de Apoio a Hospital do Interior	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ 108.600,58

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde									
OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde									
PUBLICO: Sociedade									
40.020.001	10		Saúde			12			
40.020.001	10	303	Suporte Profilático e Terapêutico						
40.020.001	10	303	0064	Gestão da política de saúde					
40.020.001	10	301	0064	2.459 Farmácia Básica	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ 194.512,48
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde									
OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde									
PUBLICO: Sociedade									
40.020.001	10		Saúde			12			
40.020.001	10	305	Vigilância Epidemiológica						
40.020.001	10	305	0064	Gestão da política de saúde					
40.020.001	10	305	0064	2.460 DST/Aids	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ -
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde									
OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde									
PUBLICO: Sociedade									
40.020.001	10		Saúde			12			
40.020.001	10	301	Atenção Básica						
40.020.001	10	301	0064	Gestão da política de saúde					
40.020.001	10	301	0064	1.444 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ 391.570,39
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde									
OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde									
PUBLICO: Sociedade									
40.020.001	10		Saúde			12			
40.020.001	10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
40.020.001	10	302	0064	Gestão da política de saúde					
40.020.001	10	302	0064	1.444 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ 110.000,00
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde									
OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde									
PUBLICO: Sociedade									
40.020.001	10		Saúde			12			
40.020.001	10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
40.020.001	10	302	0064	Gestão da política de saúde					
40.020.001	10	302	0064	1.443 Modernização e Reequipamento de Unidades de Saúde	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ 50.000,00
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde									
OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde									
PUBLICO: Sociedade									
40.020.001	10		Saúde			12			
40.020.001	10	301	Atenção Básica						
40.020.001	10	301	0064	Gestão da política de saúde					
40.020.001	10	301	0064	1.443 Modernização e Reequipamento de Unidades de Saúde	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ 50.000,00

30 ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - ANO IX - DEZEMBRO - 2ª QUINZENA 2014 - Nº 152

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde PUBLICO: Sociedade								
40.020.001	10		Saúde					
40.020.001	10 302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
40.020.001	10 302 0064		Gestão da política de saúde			12		
40.020.001	10 302 0064	1.457	Reequipamento da Unidade de Saúde - Convênio MS	P	Investimento	%	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ -

PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde PUBLICO: Sociedade								
40.020.001	10		Saúde					
40.020.001	10 302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
40.020.001	10 302 0064		Gestão da política de saúde			12		
40.020.001	10 302 0064	2.472	CAPS I - Centro de Atenção Psico Social I	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ 140.000,00

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2015 R\$ 16.403.830,58

Anexos de Metas e Prioridades

ORGÃO: 50	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais PUBLICO: Funcionários do Município								
50.020.001	08		Assistência Social					
50.020.001	08 122		Administração Geral					
50.020.001	08 122 0059		Gestão de pessoal			12		
50.020.001	08 122 0059	2.318	Remuneração de Servidores	A	Servidores Remunerados	Mês	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ 1.753.700,00

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais PUBLICO: Sociedade								
50.020.001	08		Assistência Social					
50.020.001	08 243		Assistência à Criança e ao Adolescente					
50.020.001	08 243 0065		Gestão da política de assistência social			12		
50.020.001	08 243 0065	2.331	Assi Crianca e Adolescente Manutencao do Conselho Tutelar	A	0	0	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ 35.000,00

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais PUBLICO: Sociedade								
50.020.001	08		Assistência Social					
50.020.001	08 243		Assistência à Criança e ao Adolescente					
50.020.001	08 243 0065		Gestão da política de assistência social			12		
50.020.001	08 243 0065	2.374	Manutenção do Programa Integrado de Ação Social - Projeto Cidadão Participativo	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ 420.000,00

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores				
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais PUBLICO: Sociedade												
50.020.001	08		Assistência Social									
50.020.001	08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente									
50.020.001	08	243	0065	Gestão da política de assistência social								
50.020.001	08	243	0065	2.464 Manutencao De Instituicoes	A	0	0	Ordinário/Vinculado	12	2015	R\$	125.400,00
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais PUBLICO: Sociedade												
50.020.001	08		Assistência Social									
50.020.001	08	244	Assistência Comunitária									
50.020.001	08	244	0060	Edificações públicas								
50.020.001	08	244	0060	1.336 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Administrativas	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado	12	2015	R\$	100.000,00
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais PUBLICO: Sociedade												
50.020.001	08		Assistência Social									
50.020.001	08	244	Assistência Comunitária									
50.020.001	08	244	0065	Gestão da política de assistência social								
50.020.001	08	244	0065	2.376 Manut Prog Integ A Social - Projeto Social Basica Da Familia	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2015	R\$	88.128,00
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais PUBLICO: Sociedade												
50.020.001	08		Assistência Social									
50.020.001	08	244	Assistência Comunitária									
50.020.001	08	244	0065	Gestão da política de assistência social								
50.020.001	08	244	0065	2.473 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares - SCFVF	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2015	R\$	84.240,00
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais PUBLICO: Sociedade												
50.020.001	08		Assistência Social									
50.020.001	08	122	Administração Geral									
50.020.001	08	122	0062	Gestão da política de administração								
50.020.001	08	122	0062	2.324 Manutenção de Imóveis - Aluguéis	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2015	R\$	160.000,00
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento à sociedade PUBLICO: Sociedade												
50.020.001	08		Assistência Social									
50.020.001	08	122	Administração Geral									
50.020.001	08	122	0062	Gestão da política de administração								
50.020.001	08	122	0062	2.352 Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2015	R\$	291.700,00

32 ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - ANO IX - DEZEMBRO - 2ª QUINZENA 2014 - Nº 152

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento à sociedade PUBLICO: Sociedade								
50.020.001	08		Assistência Social					
50.020.001	08 122		Administração Geral					
50.020.001	08 122 0062		Gestão da política de administração			12		
50.020.001	08 122 0062 2.355	A	Manutenção Imóveis - Concessionárias	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 100.000,00
PROGRAMA: 0063 Modernização e manutenção da frota OBJETIVO: Manutenção de veículos e máquinas pesadas para atender as demandas com seguro, combustível, revisão e reparo PUBLICO: Sociedade								
50.020.001	08		Assistência Social					
50.020.001	08 122		Administração Geral					
50.020.001	08 122 0063		Modernização e manutenção da frota			12		
50.020.001	08 122 0063 2.326	A	Manutenção de Veículos - Manutenção, Seguros, Combustíveis, Revisão e Reparo de Veículos	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 150.000,00
PROGRAMA: 0049 Proteção social especial de média e alta complexidade OBJETIVO: Objetiva custear as ações de proteção social especial de média e alta complexidade do SUS PUBLICO: Famílias em situação de vulnerabilidade social								
50.020.001	08		Assistência Social					
50.020.001	08 244		Assistência Comunitária					
50.020.001	08 244 0049		Proteção social especial de média e alta complexidade			12		
50.020.001	08 244 0049 2.381	A	Manutenção do Centro de Referência Especializado em Assistência Social	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 84.240,00
PROGRAMA: 0078 Casa da Família/CRAS/PAIF OBJETIVO: Custear despesas de manutenção e ampliação dos Centros de Referência de Assistência Social e aos Serviço de Proteção Integral à Família. PUBLICO: Famílias em situação de vulnerabilidade social								
50.020.001	08		Assistência Social					
50.020.001	08 244		Assistência Comunitária					
50.020.001	08 244 0078		Casa da Família/CRAS/PAIF			12		
50.020.001	08 244 0078 2.380	A	Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 167.226,69
PROGRAMA: 0078 Casa da Família/CRAS/PAIF OBJETIVO: Custear despesas de manutenção e ampliação dos Centros de Referência de Assistência Social e aos Serviço de Proteção Integral à Família. PUBLICO: Famílias em situação de vulnerabilidade social								
50.020.001	08		Assistência Social					
50.020.001	08 244		Assistência Comunitária					
50.020.001	08 244 0078		Casa da Família/CRAS/PAIF			12		
50.020.001	08 244 0078 2.373	A	Manutenção do Serviço de Assistência e Acompanhamento a Criança e ao Adolescente	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ -
PROGRAMA: 0080 Proteção social básica OBJETIVO: Garantir os recursos para concessão de benefícios e auxílios a população carente. PUBLICO: Famílias em situação de vulnerabilidade social								
50.020.001	08		Assistência Social					
50.020.001	08 244		Assistência Comunitária					
50.020.001	08 244 0080		Proteção social básica			250		
50.020.001	08 244 0080 2.382	A	Auxílio Funeral	Unidade	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 50.000,00

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0080 Proteção social básica OBJETIVO: Garantir os recursos para concessão de benefícios e auxílios a população carente. PUBLICO: Famílias em situação de vulnerabilidade social								
50.020.001	08		Assistência Social					
50.020.001	08 244		Assistência Comunitária					
50.020.001	08 244 0080		Proteção social básica			150		
50.020.001	08 244 0080	2.383	Auxílio Maternidade	A	Axílios Concedidos	Unidade	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ 60.000,00
PROGRAMA: 0080 Proteção social básica OBJETIVO: Garantir os recursos para concessão de benefícios e auxílios a população carente. PUBLICO: Famílias em situação de vulnerabilidade social								
50.020.001	08		Assistência Social					
50.020.001	08 244		Assistência Comunitária					
50.020.001	08 244 0080		Proteção social básica			1200		
50.020.001	08 244 0080	2.379	Auxílio de Suplementação Alimentar	A	Axílios Concedidos	Unidade	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ -
PROGRAMA: 0080 Proteção social básica OBJETIVO: Garantir os recursos para concessão de benefícios e auxílios a população carente. PUBLICO: Famílias em situação de vulnerabilidade social								
50.020.001	08		Assistência Social					
50.020.001	08 244		Assistência Comunitária					
50.020.001	08 244 0080		Proteção social básica			15		
50.020.001	08 244 0080	2.384	Auxílio Habitação	A	Axílios Concedidos	Unidade	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ -
PROGRAMA: 0080 Proteção social básica OBJETIVO: Garantir os recursos para concessão de benefícios e auxílios a população carente. PUBLICO: Famílias em situação de vulnerabilidade social								
50.020.001	08		Assistência Social					
50.020.001	08 244		Assistência Comunitária					
50.020.001	08 244 0080		Proteção social básica			210		
50.020.001	08 244 0080	2.378	Auxílio Passagens e Deslocamentos	A	Axílios Concedidos	Unidade	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ 25.000,00
PROGRAMA: 0065 Gestão da política de assistência social OBJETIVO: Promover ações voltadas para o atendimento social minizando as desigualdades sociais PUBLICO: Sociedade								
50.020.001	08		Assistência Social					
50.020.001	08 244		Assistência Comunitária					
50.020.001	08 244 0065		Gestão da política de assistência social			210		
50.020.001	08 244 0065	2.377	Manutenção do Programa Bolsa Família	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ 88.776,00
PROGRAMA: 0065 Gestão da política de assistência social OBJETIVO: Promover ações voltadas para o atendimento social minizando as desigualdades sociais PUBLICO: Sociedade								
50.020.001	08		Assistência Social					
50.020.001	08 244		Assistência Comunitária					
50.020.001	08 244 0065		Gestão da política de assistência social			210		
50.020.001	08 244 0065	2.391	Manutenção do Programa de Benefício de Prestação Continuada	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	2015 R\$ -

34 ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - ANO IX - DEZEMBRO - 2ª QUINZENA 2014 - Nº 152

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0065 Gestão da política de assistência social								
OBJETIVO: Promover ações voltadas para o atendimento social minizando as desigualdades sociais								
PUBLICO: Sociedade								
50.020.001 08	Assistência Social					210		
50.020.001 08 244	Assistência Comunitária							
50.020.001 08 244 0065	Gestão da política de assistência social							
50.020.001 08 244 0065 2.392	Manutenção do Programa Renda Melhor	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 4.000,00
PROGRAMA: 0060 Edificações públicas								
OBJETIVO: Promover novas edificações públicas, construção de praças, parques e demais obras e serviços de engenharia								
PUBLICO: Sociedade								
50.020.001 08	Assistência Social					12		
50.020.001 08 244	Assistência Comunitária							
50.020.001 08 244 0060	Edificações públicas							
50.020.001 08 244 0060 1.428	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Assistência Social	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ -
PROGRAMA: 0079 Apoio e fomento a participação social								
OBJETIVO: Garantir os recursos mínimos para funcionamento dos Conselhos Municipais								
PUBLICO: Conselhos Municipais								
50.020.001 08	Assistência Social					12		
50.020.001 08 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							
50.020.001 08 422 0065	Gestão da política de assistência social							
50.020.001 08 422 0065 2.406	Manutenção de Conselhos Municipais	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 25.000,00
PROGRAMA: 0065 Gestão da política de assistência social								
OBJETIVO: Promover ações voltadas para o atendimento social minizando as desigualdades sociais								
PUBLICO: Sociedade								
50.020.001 08	Assistência Social					12		
50.020.001 08 122	Administração Geral							
50.020.001 08 122 0065	Gestão da política de assistência social							
50.020.001 08 122 0065 2.366	Manutenção do Cemitério Municipal	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 30.000,00
							2015	R\$ 3.842.410,69

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

Anexos de Metas e Prioridades

ORGAO: 60	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 010	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0065 Gestão da política de assistência social								
OBJETIVO: Promover ações voltadas para o atendimento social minizando as desigualdades sociais								
PUBLICO: Sociedade								
60.010.001 08	Assistência Social					12		
60.010.001 08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
60.010.001 08 243 0065	Gestão da política de assistência social							
60.010.001 08 243 0065 2.386	Assistência a Criança e ao Adolescente de Apoio as Medidas Sócio Educativas	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado		2015	R\$ 7.000,00
							2015	R\$ 7.000,00

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

Anexos de Metas e Prioridades

ORGÃO: 70 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal
 OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais
 PUBLICO: Funcionários do Município

70.001.001	18		Gestão Ambiental										
70.001.001	18	122	Administração Geral										
70.001.001	18	122	0059										
70.001.001	18	122	0059	2.318	Remuneração de Servidores	A	Servidores Remunerados	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2015	R\$	-

PROGRAMA: 0069 Gestão da política ambiental
 OBJETIVO: Promover ações voltadas para o desenvolvimento sustentável, fiscalizar conforme as normas ambientais e atuar na preservação do meio-ambiente
 PUBLICO: Sociedade

70.001.001	18		Gestão Ambiental										
70.001.001	18	541	Preservação e Conservação Ambiental										
70.001.001	18	541	0069										
70.001.001	18	541	0069	2.403	Preservação Ecológica - Conservação de Unidades Ambientais	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2015	R\$	33.400,00

PROGRAMA: 0069 Gestão da política ambiental
 OBJETIVO: Custear despesas com ações legislativas
 PUBLICO: Sociedade

70.001.001	18		Gestão Ambiental										
70.001.001	18	541	Preservação e Conservação Ambiental										
70.001.001	18	541	0069										
70.001.001	18	541	0069	2.402	Preservação Ecológica - Destinação Final de Resíduos Sólidos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2015	R\$	590.000,00

PROGRAMA: 0069 Gestão da política ambiental
 OBJETIVO: Promover ações voltadas para o desenvolvimento sustentável, fiscalizar conforme as normas ambientais e atuar na preservação do meio-ambiente
 PUBLICO: Sociedade

70.001.001	18		Gestão Ambiental										
70.001.001	18	541	Preservação e Conservação Ambiental										
70.001.001	18	541	0069										
70.001.001	18	541	0069	2.397	Reciclagem de Resíduos Sólidos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2015	R\$	52.500,00

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO 2015 R\$ 675.900,00

Anexos de Metas e Prioridades

ORGÃO: 71 FUNDO ORÇAMENTÁRIO PROCURADORIA GERAL Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO ORÇAMENTÁRIO DA PROCURADORIA
 SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO ORÇAMENTÁRIO DA PROCURADORIA

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal
 OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais
 PUBLICO: Funcionários do Município

71.001.001	04		Administração										
71.001.001	04	122	Administração Geral										
71.001.001	04	122	0059										
71.001.001	04	122	0059	2.318	Remuneração de Servidores	A	Servidores Remunerados	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2015	R\$	12.000,00

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento à sociedade

PUBLICO: Sociedade

71.001.001	04		Administração					
71.001.001	04	122	Administração Geral					
71.001.001	04	122	0062	Gestão da política de administração				
							12	
71.001.001	04	122	0062	2.352 Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado
								2015 R\$ 3.500,00

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2015 R\$ 15.500,00



Não espere ela aparecer. Dengue se combate todo dia.

Reúna sua família e seus vizinhos nessa luta.

LIXO



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens usadas, potes, latas, copos, garrafas vazias, etc.



Mantenha o saco de lixo bem fechado e fora do alcance de animais até o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana.

PLANTAS e JARDINS



Encha de areia a borda dos pratinhos dos vasos de planta.



Se você não colocou areia e acumulou água no pratinho da planta, lave-o com escova, água e sabão. Faça isso uma vez por semana.



Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana.

CAIXAS D'ÁGUA, CALHAS e LAJES



Não deixe a água de chuva acumulada sobre a laje.



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.

TONÉIS e DEPÓSITOS DE ÁGUA



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa, como jarras, garrafas, potes, baldes, etc.

	Realizado Exercício 2011	Realizado Exercício 2012	Realizado Exercício 2013	Previsto 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
1324.00.00 Fundos de Investimento de Renda Fixa	2.506.570,06	5.230.344,45	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundos de Ações	2.506.570,06	5.230.344,45	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	862.407,01	854.957,00	3.211.371,66	686.992,49	712.712,65	769.729,66
REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS VINCULADOS	862.407,01	854.957,00	3.211.371,66	189.605,04	175.534,20	189.576,94
REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS VINCULADOS FUNDEB	47.078,37	39.554,01	2.458.049,51	51.250,00	55.350,00	59.778,00
REMUNERAÇÃO DEP. ASSIST. FARMACEUTICA	0,00	0,00	2.187,73	437,27	472,25	510,03
REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS VINCULADOS FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DEP. ROYALTIES	34.557,04	24.179,34	11.452,66	29.171,10	31.504,79	34.025,17
REMUNERAÇÃO PAB FIXO - (FMS)	20.302,31	20.989,46	22.925,15	20.645,89	22.297,56	24.081,37
REMUNERAÇÃO FAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO PPI	11.226,11	7.918,76	5.904,58	779,00	841,32	908,63
REMUNERAÇÃO FARMACIA BASICA	12.508,79	11.601,50	19.858,12	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO ESPECIFICIDADES REGIONAIS	10.613,43	7.335,51	115,28	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO MEDICAM. GRUPO HIPER/DIABETES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO VIGILANCIA SANITARIA	809,20	632,26	1.028,38	720,73	778,39	840,66
REMUNERAÇÃO FARMACIA POPULAR/SUS	2.008,15	1.170,78	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO COOFINANCIAMENTO/SUS	2.381,85	2.388,14	15.158,75	2.385,00	2.575,80	2.781,86
REMUNERAÇÃO QUALIGEST/SUS	777,77	632,01	1.322,17	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DENGUE/SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO PAH/SUS	1.462,79	5.810,95	1.999,88	3.636,87	3.927,82	4.242,05
REMUNERAÇÃO INCENTIVO ESTADO AOS MUNICIPIOS	1.318,79	1.215,67	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO SAUDE BUCAL	2.967,17	2.222,38	154,44	2.594,78	2.802,36	3.026,55
REMUNERAÇÃO PACS	10.366,39	9.779,69	7.514,95	10.073,04	10.878,88	11.749,19
REMUNERAÇÃO PSF	2.516,46	2.907,50	427,78	2.711,98	2.928,94	3.163,25
REMUNERAÇÃO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	2.670,61	235,21	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO CENTRO CIRURGICO	3,82	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO EQUIP.PRONTO SOCORRO	0,00	1.188,48	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO MAT. LABORAT.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO CONSULTORIO OFTALMOLOGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO CONV. MS 2548/201	0,00	0,00	22.713,84	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO PROMED	0,00	0,00	120,20	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO MED POUPANÇA	0,00	0,00	329,91	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO HIP ARTERIAL	0,00	0,00	44,69	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO CONV 1382	0,00	0,00	9,18	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO MED P SOC 1100-02	0,00	0,00	16.008,90	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO MED P SOC 1100-01	0,00	0,00	3.669,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO ACADEMIA SAUDE	0,00	0,00	2.621,16	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO UBS VILA NOVA	0,00	0,00	553,41	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO UBS BOA VISTA	0,00	0,00	469,09	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO UBS PEDREIRA	0,00	0,00	427,86	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO UBS IGUABA PEQUENA	0,00	0,00	1.064,12	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO UBS IGUABA PEQUENA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO RECURSOS VINCULADOS FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO PNATE	2.309,07	-1.091,06	1.677,88	1.736,47	1.875,39	2.025,42
REMUNERAÇÃO PNAE	456,33	684,11	3.204,60	1.024,08	1.106,01	1.194,49
REMUNERAÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO	31.640,07	34.741,83	1.269,28	32.000,00	34.560,00	37.324,80
REMUNERAÇÃO PNAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO BRASIL ALFABETIZADO	113,45	0,00	126,63	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO CIDE	0,00	0,00	38,17	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DEP. POUPANÇA RPPS	920,49	1.156,31	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO PAIF	3.345,41	333,64	1.839,53	1.839,53	1.986,69	2.145,63
REMUNERAÇÃO FIA	0,00	4,60	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO BRIQUEDOTECA	46,88	0,26	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO BOLSA FAMILIA	594,55	578,09	600,00	600,00	648,00	699,84
REMUNERAÇÃO PROJOVEM	969,47	694,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO OUTROS DEP. RECURSOS VINCULADOS	480.176,69	626.502,69	41.666,03	27.999,30	1.000,00	1.080,00
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	126.822,61	37.727,65	488.162,90	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO FMAS	0,00	0,00	8.596,77	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO PRO MORADIA	0,00	0,00	11.375,21	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO PRO SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO PADEC	991,69	1.041,94	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO PRONAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO PROINFRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO ESPORTE SOLIDARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO PROLIXO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO BPC/FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO PROJETO ESTADO SAUDE/SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO CASA DA FAMILIA	7.479,68	2.340,87	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO PISO BRAS DE TRANSIÇÃO	2.892,35	586,77	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO PETI FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO FMDAC	0,00	0,00	665,84	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO BPC/MDS	89,35	46,28	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO CRAS	685,96	1.783,93	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO PRO JOVEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO ICMS VERDE	11.558,60	7.501,68	221,60	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO INCENTIVO ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO CEF	0,00	0,00	21.197,80	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO ITAU	0,00	0,00	12.225,12	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO FIA	8,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO CIP	24.470,25	0,00	2.128,71	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DIV ATIVA	0,00	0,00	3.443,61	0,00	0,00	0,00

	Realizado Exercício 2011	Realizado Exercício 2012	Realizado Exercício 2013	Previsto 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
REMUNERAÇÃO SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	826,41	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO BB PMIG	0,00	0,00	15.836,43	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO IPVA BRADESCO	0,00	0,00	111,05	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO ICMS BRADESCO	0,00	0,00	86,13	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS VINCULADOS FUNDO SAUDE	0,00	0,00	2.380,75	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS VINCULADOS MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS VINC. AÇÕES SERV. SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS VINCULADOS CIDE	3.266,50	561,01	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS VINCULADOS FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	497.387,45	537.178,45	580.152,72
REMUNERAÇÃO OUTROS DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	51.393,81	55.505,31	59.945,74
REMUNERAÇÃO RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUAPANÇA	0,00	0,00	0,00	445.993,64	481.673,13	520.206,98
1328.00.00 Remuneração dos Investimentos do RPPS	0,00	0,00	692.858,69	1.800.000,00	1.944.000,00	2.099.520,00
REMUNERAÇÃO INVEST. RPPS EM RENDA FIXA	0,00	0,00	682.712,37	1.800.000,00	1.944.000,00	2.099.520,00
REMUNERAÇÃO INVEST. RPPS EM RENDA VARIÁVEL	0,00	0,00	10.146,32	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO INVEST. RPPS EM FUNDOS IMOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1328.00.00.00 Receita de Concessão de Direito Real de Uso Área Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÃO DIREITO REAL DE USO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1390.00.00 Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1400.00.00 Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 Receita de Serviços	5.145,00	10.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.01.00 Serviços Comerciais	5.145,00	10.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS COMERCIAIS	5.145,00	10.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.03.00 Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.05.00 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS AMBULATORIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS HOPITALARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.13.00 Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERV. INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERV. VENDAS DE EDITAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERV. ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERV. VISTORIA DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.41.00 Serviços Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distrib. Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA RESIDENCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA COMERCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PÚBLICA/INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.42.00 Serviços Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COLETA DE ESGOTO RESIDENCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COLETA DE ESGOTO COMERCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COLETA DE ESGOTO PÚBLICA/INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.46.00 Serviços de Cemitérios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE CEMITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.48.00 Serviços de Religamento de Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.99.00 Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIGAÇÃO DE ÁGUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIGAÇÃO DE ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMESSA DE CONTA PELO CORREIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESLIGAMENTO A PEDIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUDANÇA DE PADRÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TARIFA DE EXPEDIENTE - 2ª VIA DE CONTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TARIFA DE EXPEDIENTE - OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.00 Transferências Correntes	44.810.524,81	50.312.442,85	68.135.559,80	60.372.173,47	63.838.090,84	68.945.138,12
1721.01.00 Participação na Receita da União	9.880.135,41	10.225.680,35	12.615.906,26	13.529.037,25	14.611.360,24	15.780.269,04
COTA PARTE DO FPM	9.822.203,75	10.106.073,13	12.613.782,99	13.528.418,68	14.610.692,17	15.779.547,55
COMP. FINANCEIRA ESFORCO EXPORTAÇÃO	56.970,03	69.396,46	0,00	0,00	0,00	0,00
CIDE	0,00	49.386,65	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DO ITR	961,63	824,11	2.123,27	618,57	668,06	721,50
1721.22.00 Transf. da Compensação Financeira Exploração Recursos Minerais	5.710.030,38	7.036.924,31	8.479.539,42	8.134.105,52	7.200.000,00	7.776.000,00
COTA-PARTE ROYALTIES PRODUÇÃO (Lei 7.990/89)	5.586.364,38	6.888.218,22	7.295.665,44	7.943.434,13	7.000.000,00	7.560.000,00
COTA-PARTE ROYALTIES EXCEDENTE PRODUÇÃO (Lei 9.748/97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL (Lei 9.478/97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	123.666,00	148.706,09	1.183.873,98	190.671,39	200.000,00	216.000,00

		Realizado Exercício 2011	Realizado Exercício 2012	Realizado Exercício 2013	Previsto 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
	PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PRO JOVEM ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.01.05	Transf. de Convênios da União Destinadas a Saneamento Básico	0,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
1761.01.99	Outras Transferências de Convênios da União	54.812,66	197.782,42	0,00	0,00	0,00	0,00
	OUTRAS TRASFERENCIAS	54.812,66	197.782,42	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
1762.00.00	<i>Transferências de Convênios do Estado e suas Entidades</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.01.00	Transf. de Convênios dos Estados para o SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PROGRAMA APOIO HOSPITAIS INTERIOR - PAHI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TRANSFERENCIA DENGUE ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TRANSFERENCIA FARMACIA BÁSICA ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TRANSFERENCIA UPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TRANSFERENCIA PROJ ESTADO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TRANSFERENCIA COFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PROGRAMA AÇÃO CONTINUADA - PAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TRANSFERENCIA PADEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.02.00	Transf. de Convênios dos Estados Destinadas a Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	OUTRAS TRANSF. DESTINADAS PROGRAMAS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PLANO DE INCENTIVO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PADEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	2.893.252,89	2.183.919,14	3.893.433,77	2.150.820,96	2.348.101,14	2.496.247,03
1910.00.00	Multas e Juros de Mora	900.109,87	582.598,68	773.904,24	562.175,26	616.874,58	643.262,35
1911.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	406.605,97	1.352,96	579,65	610,00	626,02	658,80
	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE IPTU	0,00	220,10	579,65	600,00	626,02	648,00
	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE ISS	0,00	1.132,86	0,00	10,00	0,00	10,80
	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB. MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	406.605,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1912.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	0,00	0,00	41.206,77	66.942,36	44.503,31	72.297,75
1.9.12.29.01.00	105 REC. MULTAS E JUROS MORA CONTRIB. FINANC. SEG. SOCIAL	0,00	0,00	41.206,77	66.942,36	44.503,31	72.297,75
1913.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	406.605,97	504.664,01	727.675,14	462.682,36	537.249,45	533.050,35
	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	396.979,40	464.199,33	658.312,94	431.659,78	466.192,56	503.487,97
	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA PROPRIEDADE	0,00	0,00	3.568,79	3.650,00	0,00	0,00
	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE ITBI	121,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE ISS	4.667,68	19.897,44	31.701,57	9.533,01	34.237,70	10.295,65
	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA VIG SANITARIA	1.308,61	4.790,69	0,00	0,00	0,00	0,00
	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	3.528,59	15.776,55	34.091,84	17.839,57	36.819,19	19.266,74
1915.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	54.942,36	32.049,71	0,00	0,00	0,00	0,00
	MULTAS E JUROS DE MORA DIV. ATIVA COMP. PGPS X RPPS	54.942,36	32.049,71	0,00	0,00	0,00	0,00
	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DIV. ATIVA OUTRAS REC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1918.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.00.00	Multas de Outras Origens	31.955,57	44.532,00	4.442,68	31.940,54	34.495,78	37.255,45
	MULTAS DECORRENTES APREENSÃO EMBARCAÇÕES PESCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MULTAS DECORRENTES DE AÇÕES FISCAIS	31.940,54	44.532,00	4.442,68	31.940,54	34.495,78	37.255,45
	MULTAS DECORRENTES DE TRANSP. RODOV. DE PASSAG. E CARGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MULTAS OUTRA ORIGENS PREV. CTMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MULTAS OUTRA ORIGENS PREV. ECA	15,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MULTAS POR DANO AO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MULTAS OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	OUTRAS MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MULTAS E JUROS DE MORA S/ TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MULTAS POR INFRAÇÃO AO REGULAMENTO DO SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
1920.00.00	Indenizações e Restituições	131.442,50	82.905,16	232.703,76	95.557,79	103.202,41	111.458,61
1921.00.00	Indenizações	0,00	0,00	1.448,11	0,00	0,00	0,00
	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	1.448,11	0,00	0,00	0,00
1922.00.00	Restituições	131.442,50	82.905,16	231.255,65	95.557,79	103.202,41	111.458,61
	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.454,37	2.227,21	0,00	0,00	0,00	0,00
	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS X RGPS	0,00	0,00	0,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00
	OUTRAS RESTITUIÇÕES	129.988,13	80.677,95	231.255,65	75.557,79	81.602,41	88.130,61

		Realizado Exercício 2011	Realizado Exercício 2012	Realizado Exercício 2013	Previsto 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
1930.00.00	Receita da Dívida Ativa	1.846.011,16	1.513.168,69	1.682.951,47	1.463.087,91	1.580.124,15	1.706.534,07
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	1.845.649,15	1.513.168,69	1.682.951,47	1.463.087,91	1.580.124,14	1.706.534,07
	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	1.813.350,35	1.326.724,64	1.417.680,69	1.173.219,81	1.267.077,39	1.368.443,59
	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	152,08	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	12.061,67	65.336,87	13.263,87	16.236,45	17.535,37	18.938,20
	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA VIG. SANITATÁRIA	4.350,67	10.211,48	0,00	0,00	0,00	0,00
	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	15.734,38	110.895,70	248.512,72	270.021,65	291.623,38	314.953,25
	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITR	0,00	0,00	3.494,19	3.600,00	3.888,00	4.199,04
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	362,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RECEITA DIV. ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	362,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.00.00	Receitas Diversas	15.689,36	5.246,61	1.203.874,30	30.000,00	47.900,00	34.992,00
	RECEITA DE PRÊMIOS DE SEGUROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	0,00	0,00	117,42	0,00	15.500,00	0,00
	OUTRAS RECEITAS	15.689,36	5.246,61	1.203.756,88	30.000,00	32.400,00	34.992,00
II - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.203.551,14	1.272.259,10	1.465.707,31	1.793.782,60	1.937.285,21	2.092.268,02
7200.00.00	Receitas de Contribuições	1.203.551,14	1.272.259,10	1.465.707,31	1.793.782,60	1.937.285,21	2.092.268,02
7210.00.00	Contribuições Sociais	1.203.551,14	1.272.259,10	1.465.707,31	1.793.782,60	1.937.285,21	2.092.268,02
	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO CIVIL (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	1.203.551,14	1.272.259,10	1.465.707,31	1.793.782,60	1.937.285,21	2.092.268,02
7210.29.15	CONTRIB. PREV. REG. PARCELAMENTO DEBITOS (INTRA-ORÇAM)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7600.00.00	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7600.41.00	Serviços Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distrib. Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PÚBLICA/INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.42.00	Serviços Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COLETA DE ESGOTO PÚBLICA/INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.48.00	Serviços de Religamento de Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.99.00	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	LIGAÇÃO DE ÁGUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	LIGAÇÃO DE ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7900.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7910.00.00	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7919.00.00	Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	OUTRAS MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MULTAS E JUROS DE MORA S/ TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7930.00.00	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7932.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RECEITA DIV. ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7990.00.00	Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - RECEITAS DE CAPITAL		1.819.894,15	1.423.938,83	0,00	0,00	10.479.523,21	0,00
2200.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.99.00	Amortização de Empréstimos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2400.00.00	Transferências de Capital	1.819.894,15	1.423.938,83	0,00	0,00	10.479.523,21	0,00
2471.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	970.500,00	976.000,00	0,00	0,00	5.553.523,21	0,00
	CONVÊNIO FUNASA - ESGOTAMENTO SANITÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	1.819.894,15	976.000,00	0,00	0,00	5.553.523,21	0,00
	ACADEMIA DA SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
	CRECHE CANELA CITY	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RECUPERAÇÃO E DESASSOREAMENTO DA LÁGOA	0,00	0,00	0,00	0,00	4.819.773,21	0,00
	QUADRA POLIESPORTIVA DO BOA VISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	292.500,00	0,00
	QUADRA POLIESPORTIVA VILA NOVA	0,00	0,00	0,00	0,00	341.250,00	0,00
	CONSTRUÇÃO DE UBS TERRAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	1.819.894,15	976.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2472.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do DF e de suas Entidades	849.394,15	447.938,83	0,00	0,00	4.926.000,00	0,00
	CONVÊNIO DOS ESTADOS DEST. A SANEAMENTO BASICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	849.394,15	447.938,83	0,00	0,00	4.926.000,00	0,00

	Realizado Exercício 2011	Realizado Exercício 2012	Realizado Exercício 2013	Previsto 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
PROGRAMA SOMANDO FORÇAS - EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA SOMANDO FORÇAS - INFRAESTRUTURA	849.394,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO TEATRO MUNICIPAL SOMANDO FORÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.536.000,00	0,00
REVITALIZAÇÃO PAULINO PINTO PINHEIRO SOMANDO FORÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00	0,00
2500.00.00 Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2590.00.00 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA:	5.275.226,05	5.703.283,06	10.754.412,07	6.495.514,25	7.015.155,38	7.576.367,81
FORMAÇÃO DO FUNDEF						
DEDUÇÃO - FPM						
DEDUÇÃO - ICMS DESONERAÇÃO						
DEDUÇÃO - ICMS						
DEDUÇÃO - IPI EXPORTAÇÃO						
FORMAÇÃO DO FUNDEB	5.275.226,05	5.703.283,06	10.754.412,07	6.495.514,25	7.015.155,38	7.576.367,81
DEDUÇÃO - FPM	1.880.945,53	1.935.337,25	2.396.156,86	2.705.683,74	2.922.138,43	3.155.909,51
DEDUÇÃO - ICMS DESONERAÇÃO	13.895,64	14.467,56	14.295,97	11.723,59	12.661,47	13.674,39
DEDUÇÃO - ITR	192,28	164,79	434,17	123,71	133,61	144,30
DEDUÇÃO - IPI EXPORTAÇÃO	93.753,21	93.428,11	95.334,03	96.607,21	104.335,79	112.682,65
DEDUÇÃO - ICMS	3.108.020,75	3.470.207,07	4.004.274,08	3.398.715,05	3.670.612,25	3.964.261,23
DEDUÇÃO - IPVA	178.418,66	189.678,28	267.217,97	282.660,95	305.273,83	329.695,73
DIFERENÇA FUNDEB			3.976.698,99			
OUTRAS DEDUÇÕES	105.753,55	341.148,27	7.139.514,27	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO - POR RESTITUIÇÃO	0,00	-19.927,83	8.903,55	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO - POR RETIFICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO - OUTRAS DEDUÇÕES	105.753,55	361.076,10	7.130.610,72	0,00	0,00	0,00
V - RECEITA LÍQUIDA (I + II + III - IV)	58.869.474,49	66.625.397,20	73.198.540,94	73.726.200,80	88.300.955,63	84.011.486,61
VI - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (1)	54.748.244,87	62.887.755,10	70.241.430,99	70.072.850,32	74.242.216,52	80.136.563,78

(1) Na apuração da Receita Corrente Líquida consideram-se as deduções das contribuições para a formação do FUNDEB, das contribuições dos servidores para o RPPS e das receitas de compensação financeira entre Regimes de Previdência.

NOTAS:

- I - Receitas Próprias e Transferências Constitucionais (Exceto Educação e Saúde) => Nos estudos e estimativas das receitas para o orçamento de 2015 foram consideradas as variações positivas ocorridas em relação as receitas nos exercícios anteriores e está fundamentada no crescimento econômico do período, na legislação tributária e na variação inflacionária apurada a pelos órgãos oficiais;
- II - Receitas de Contribuições Previdenciárias => Valores oriundos da contribuição do servidor e ente patrocinador, relacionados a fixação da despesa com pessoal;
- III - Receitas relacionadas as transferências para Educação, incluído o FUNDEB => Idem ao item I, projetado o aumento relativo ao censo escolar e a variação positiva da contribuição oriunda do salário educação;
- IV - Receitas relacionadas as transferências do SUS => Idem ao item I, projetado o aumento da demanda por atendimentos regulares e automáticos;
- V - Os valores previstos para as rubricas de Dívida Ativa e Multas e Juros da Dívida Ativa, encontram-se pelos seus valores líquidos já deduzidos qualquer tipo de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária;
- VI - Os registros referentes ao FUNDEF, passam a ocorrer a partir do exercício de 2007 (MP 399/2006, convertida na Lei 11.494/2007);
- VII - A receita de compensação financeira entre o RGPS x RPPS classificada como contribuições sociais até o exercício de 2007. A partir do exercício de 2008, classificada como restituições (Portaria STN 245/2007);
- VIII - Os registros de Receita de Contribuição Patronal do RPPS obedecem o disposto na Portaria Interministerial nº 338/2006, portanto, classificados como Receitas Correntes Intra-Orçamentárias;
- IX - As Receitas de Capital oriundas das transferências de convênios da União e dos Estados consideram os convênios firmados, projetados os ingressos das parcelas no exercício.
- X - Os recursos Royalties oriundos transferência da União, são demonstrados conforme origem dos recursos, com base nas informações da ANP e do B. Brasil, tendo em vista que os registros contábeis não segregam a origem dos recursos, sem que haja divergência nos montantes divulgados pela fonte transferidora em relação ao contabilizado.

**LEI Nº 1147/2014
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014**

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Iguaçu Grande para o exercício de 2015, nos termos do art. 165 parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ele vinculados.

Art. 2º. A Receita Orçamentária Líquida, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 88.300.955,63 (oitenta e oito milhões, trezentos mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), desdobradas nos seguintes agregados:

I. Orçamento Fiscal, em R\$ 62.016.399,15 (sessenta e dois milhões, dezesseis mil, trezentos e noventa e nove reais e quinze centavos);

II. Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 26.284.556,48 (vinte e seis milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Parágrafo Único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receita corrente ou de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no "Anexo I - Receita Segundo as Categorias Econômicas" da Lei Federal nº 4.320/1964.

RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.291.450,93
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.702.232,24
RECEITA PATRIMONIAL	2.656.712,64
RECEITA DE SERVIÇOS	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.838.090,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.348.101,14
RECEITAS DE CAPITAL	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.479.523,21
TOTAL DA RECEITA BRUTA	95.316.111,00
(-) DEDUÇÕES CORRENTES DA RECEITA	7.015.155,38
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.937.285,21
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	88.300.955,62

Art. 3º. As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme disposto nos anexos constantes desta Lei.

Art. 4º. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos anexos desta Lei.

Art. 5º. A Despesa Orçamentária Total, no mesmo valor da Receita Orçamentária Líquida, é fixada em R\$ 88.300.955,63 (oitenta e oito milhões, trezentos mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), desdobradas nos termos descritos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos seguintes agregados:

I. Orçamento Fiscal, em R\$ 62.016.399,15 (sessenta e dois milhões, dezesseis mil, trezentos e noventa e nove reais e quinze centavos);

DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.422.302,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	169.425,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.603.351,52
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	13.489.635,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	636.590,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.195.040,40
DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	1.793.782,60
TOTAL	62.016.399,15

II. Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 26.284.556,48 (vinte e seis milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.398.228,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.637.183,41
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	1.144.949,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.104.194,58
TOTAL	26.284.556,48